

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 103, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 201/2021
OF 344/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 569, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 201

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.947, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho Brito, no município de Sabará - MG;
- 2 - Portaria nº 2.980, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, no município de Cipó - BA;
- 3 - Portaria nº 2.988, de 30 de julho de 2015- Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, no município de Euclides da Cunha - BA;
- 4 - Portaria nº 3.610, de 19 de agosto de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi, no município de Telêmaco Borba - PR;
- 5 - Portaria nº 6.149, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA), no município de Abaiara - CE;
- 6 - Portaria nº 67, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó, no município de Orobó - PE;
- 7 - Portaria nº 77, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Igarapava, no município de Igarapava - SP;
- 8 - Portaria nº 87, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão, no município de São José da Barra - MG;
- 9 - Portaria nº 105, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM, no município de Mariluz - PR;
- 10 - Portaria nº 153, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, no município de São Vicente - RN;
- 11 - Portaria nº 158, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Rosa Leal, no município de Bocaina - PI;
- 12 - Portaria nº 161, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro, no município de Barro Duro - PI;
- 13 - Portaria nº 234, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Abadiânia, no município de Abadiânia - GO;
- 14 - Portaria nº 409, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Guarani das Missões - RS;
- 15 - Portaria nº 776, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, no município de Belo Horizonte - MG;
- 16 - Portaria nº 782, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Dimensão - ARCOD, no município de Uberlândia - MG;

- 17 - Portaria nº 783, de 9 de maio de 2016 - Associação Karababá de Cultura, no município de Carauari - AM;
- 18 - Portaria nº 901, de 9 de maio de 2016 - Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM, no município de Aripuanã - MT;
- 19 - Portaria nº 902, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária - ARC, no município de Itapetim - PE;
- 20 - Portaria nº 1.010, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista, no município de Monte Azul Paulista - SP;
- 21 - Portaria nº 1.037, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Popular de Jaguaruana, no município de Jaguaruana - CE;
- 22 - Portaria nº 1.039, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Ondas de Paz FM, no município de Imbituva - PR;
- 23 - Portaria nº 1.136, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, no município de Caxambu - MG;
- 24 - Portaria nº 1.359, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Mão Amiga, no município de Italva - RJ;
- 25 - Portaria nº 1.839, de 9 de maio de 2016 - Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Piment, no município de Urutaí - GO;
- 26 - Portaria nº 569, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu, no município de Cotriguaçu - MT;
- 27 - Portaria nº 582, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, no município de Quirinópolis - GO;
- 28 - Portaria nº 1.088, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos, no município de Ourinhos - SP;
- 29 - Portaria nº 1.109, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, no município de Anapurus - MA; e
- 30 - Portaria nº 1.459, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves, no município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.

Brasília, 12 de maio de 2021.

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034331/2015-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ nº 03.081.972/0001-46, explore pelo prazo de dez anos a partir de 15 de setembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotriguaçu, estado do Mato Grosso, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 683/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 569, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 569/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034331/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotriguaçu/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656044** e o código CRC **1F29DBBA**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 344/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 13 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.947, 2.980, 2.988, 3.610 e 6.149, de 2015, 67, 77, 87, 105, 153, 158, 161, 234, 409, 776, 782, 783, 901, 902, 1.010, 1.037, 1.039, 1.136, 1.359 e 1.839, de 2016, 569, 582, 1.088, 1.109 e 1.459, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.053176/2013-53

SEI nº 2562838

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36030/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.034331/2015-51.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684563** e o código CRC **5F9EB029**.

NOTA TÉCNICA Nº 14753/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.034331/2015-51**

Processo de Outorga nº: **53690.000370/1999**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cotriguaçu, estado de Mato Grosso**, por meio da Portaria nº **435**, publicada no DOU de 02/09/2003 e Decreto Legislativo nº **900** publicado no DOU de 15/09/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 15/09/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Dilcimar Ferreira Rezende de Mello, Chefe de Serviço**, em 09/07/2015, às 09:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0598938** e o código CRC **B8366E1C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21623/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de julho de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA DE
COTRIGUAÇU**
Caixa Posta nº 78
78343.000 Cotriguaçu/MT

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga - processo nº 53900.034331/2015-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14753/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como o deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0598960** e o código CRC **59BBOBE8**.

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇÚ - ARCO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.081.972/0001-46 com sede na Avenida 07 de Setembro, s/n na cidade de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, CEP 78330-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, e, devidamente autorizada conforme Portaria nº 435 datada de 28/08/2003 e Decreto Legislativo nº 900 publicado no Diário Oficial da União datado de 15/09/2005, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Cotriguaçu - MT, 14 de julho de 2015.



Roseli dos Santos Oliveira
Presidente
CPF nº 350.196.462-53

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Roseli dos Santos Oliveira, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU - ARCO, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente e constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Cotriguaçu - MT, 14 de julho de 2015.


Roseli dos Santos Oliveira
Presidente
CPF nº 350.196.462-53



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DE COTRIGUACU (ARCO)
CNPJ: 03.081.972/0001-46

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:07:29 do dia 04/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.081.972/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA RADIO CUMUNITARIA DE COTRIGUACU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE: 09;	
CEP 78.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COTRIGUACU	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDIRPAVAN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 3555-1454	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/08/2015** às **15:28:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU (ARCO)



CAPÍTULO I DA ASSOCIAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1- A Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu (ARCO), sem fins lucrativos e de duração ilimitada é uma associação de caráter técnico, científico, cultural e social, integrada por pessoas físicas e jurídicas associadas no projeto de comunicação através de rádio, sem fins lucrativos regulamentada por lei. As entidades que dessa associação participam são representantes desta emissora.

Parágrafo 1º - A Associação tem sede em Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis que lhe forem aplicadas.

Parágrafo 2º - A Associação tem sede localizada na Avenida 20 de dezembro, s/nº. Centro, na cidade de Cotriguaçu MT.

Art. 2- A Associação tem por fim:

- a) Difundir Cultura através de um Projeto Comunitário, sem restrições partidárias ou religiosas, dando espaço irrestrito para todos os segmentos da sociedade;
- b) Propagação de músicas e noticiários, além de programas de entrevistas;
- c) Promover junto à sociedade palestras, festividades culturais e sociais para a promoção desta atividade;
- d) Levar às autoridades competentes subsídios e necessidades no sentido de ampliar e se fazer incluir a legislação vigente;
- e) Promover e lutar pela democratização dos meios de comunicação, em todos os seus aspectos e instâncias;
- f) Executar o serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 3- O quadro associativo é constituído por pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas no município de Cotriguaçu, onde seu presidente posta-se como representante legal.

CAPÍTULO III DA ADMISSÃO E DEMISSÃO

Art. 4- O ingresso de novos associados para compor o Quadro Social da ARCO ocorrerá mediante preenchimento de formulário de associação e a homologação de admissão se dará em Assembléia Geral.

Dr. Florentino A. Martins
Advogado - OAB/MT 8.658-B

Art. 5- A Assembléia Geral decidirá pela homologação de admissão dos novos associados.

Art. 6- Poderão ingressar-se como associados da ARCO – Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu- pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas no município de Cotriguaçu, que através de seus representantes legais, terão direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como deliberar sobre a vida social da ARCO, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 7- A associação efetiva como associado contribuinte começa na data da homologação de admissão em Assembléia Geral, cessando quando houver demissão ou exclusão.

Art. 8- Será desligado o associado que deixar de cumprir os quesitos básicos da Associação, mediante votação de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV DA READMISSÃO

Art. 9- Os associados que tiverem sido desligados em consequência de qualquer débito não poderão ser readmitidos sem o prévio pagamento do que for devido, atualizado segundo os índices oficiais, salvo outras deliberações da Assembléia, aprovada por 2/3 (dois terços) da Assembléia.

CAPÍTULO V DAS CONTRIBUIÇÕES E TAXAS

Art. 10- As contribuições e taxas serão criadas pela Assembléia Geral e cobradas mensalmente.

Art. 11- Os associados que se desligarem ou forem desligados, eliminados ou expulsos não terão direito, em nenhuma hipótese, à restituição de quaisquer importâncias que tiverem negociado com a Associação, a qualquer título.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 12- Todo associado em pleno uso dos seus direitos sociais poderá:

- a) Frequentar a sede e todas as suas dependências, no horário fixado pela diretoria;
- b) Inscrever-se em qualquer atividade cultural e social da Associação;
- c) Ser votado em qualquer cargo da diretoria e das comissões permanentes, quando for maior de 21 anos;
- d) Ser nomeado pelo presidente da diretoria para qualquer cargo ou comissão;
- e) Votar e ser votado para membro da diretoria, quando satisfizer às exigências deste estatuto;
- f) Gozar de todos os direitos e prerrogativas que lhe concede este estatuto;
- g) Solicitar atendimento técnico e jurídico;
- h) Votar na Assembléia Geral;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- i) Ser votado para integrar a mesa dirigente da Assembléia Geral, a diretoria e os órgãos assessores.

Art. 13- Está em pleno uso e gozo de seus direitos o associado quite que não esteja cumprindo qualquer penalidade.

Paragrafo Único – Considera-se sócio quite aquele que apresentar o recibo do mês e não tiver qualquer débito para com a Associação.

CAPÍTULO VII DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

Art. 14- São obrigações dos associados de qualquer categoria:

- a) Conhecer e cumprir este estatuto, tendo em vista que nunca poderá alegar como dirimente ou mesmo atenuante de suas faltas a ignorância desta disposição;
- b) Acatar as ordens da diretoria, bem como aos membros da mesma, seus prepostos e comissões, estes quando no exercício específico de suas funções;
- c) Zelar pela conservação do material da associação e indeniza-lo, a critério da diretoria, pelos prejuízos de que for causador, pelo valor atualizado;
- d) O que praticar qualquer ato em nome da Associação sem estar devidamente credenciado pela diretoria ou por quem de direito;
- e) Haverá pena de suspensão e será avaliada com sua graduação analisada pela assembléia de acordo com a gravidade da falta praticada.

Parágrafo único – O associado suspenso não fica isento do pagamento da respectiva contribuição, mas privado de todos os direitos que confere o art. 12.

Art. 15- Será desligado aquele que:

- a) Rescindir nas disposições dos itens “c” e “d” do artigo 14.

Art. 16- Os associados desligados terão seus nomes registrados em ata, lavrada e assinada pela diretoria.

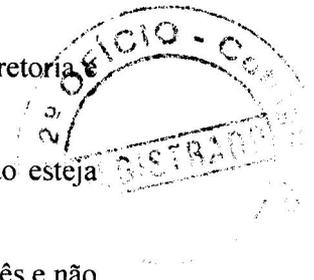
Art. 17- Toda e qualquer penalidade será anotada, obrigatoriamente na ficha do associado punido e só poderá ser cancelada por determinação expressa da Assembléia Geral conforme o caso.

CAPITULO VIII DOS PODERES DA ASSOCIAÇÃO

Art. 18- São poderes da associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) A diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Parágrafo único – Na qualidade de órgãos assessores figuram as comissões permanentes e as comissões transitórias.



[Handwritten signatures and notes]
FOLHA 10/10

Art. 19- O associado que ocupar qualquer dos cargos nos poderes ou no órgãos assessores, não terão direito à remuneração de qualquer natureza, salvo se estiver imbuído da representação em outros foros ou desenvolvendo serviços terceirizados para associados.

CAPITULO IX DA DIRETORIA

Art. 20- A associação é dirigida por uma diretoria colegiada de 3 (três) membros, com as seguintes funções:

- a) Presidente
- b) Secretário
- c) Tesoureiro

Parágrafo primeiro – A associação terá conselho fiscal composto por 3 (três) membros efetivos.

Parágrafo segundo – A diretoria da associação terá mandato de 3 (três) anos.

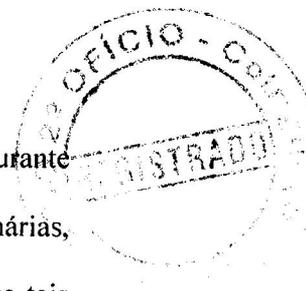
Art. 21- A diretoria fica investida dos mais amplos poderes dados por este estatuto e pela Assembléia Geral para praticar todos os atos de gestão concernentes aos fins e objetivos da Associação, não podendo unicamente transigir, renunciar direitos, alienar imóveis, hipotecar, empenhar ou, por qualquer forma, onerar os bens imóveis da Associação.

Art. 22- Os membros da diretoria não respondem nem subsidiariamente, por atos de qualquer dos associados.

Art. 23- É incumbência do presidente:

- a) Trabalhar pelo progresso da associação;
- b) Zelar pela fiel observância deste estatuto, do Regulamento Interno e dos regulamentos elaborados, fazendo o que for necessário para que sejam rigorosamente cumpridos;
- c) Executar e fazer cumprir as deliberações tomadas em sessão, pela diretoria, bem como todos os atos administrativos da Associação;
- d) Convocar, adiar, presidir, abrir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões da diretoria, para o bom andamento dos mesmos;
- e) Tomar iniciativa da divulgação dos atos administrativos da associação;
- f) Resolver todos os casos que sejam de caráter urgentíssimo, levando as suas decisões ao conhecimento da diretoria em sua primeira reunião;
- g) Nomear comissões auxiliares da diretoria, em caráter permanente ou provisório, dando-lhes as respectivas credenciais;
- h) Despachar toda correspondência da associação, podendo designar um auxiliar que o faça em seu lugar;
- i) Autorizar as despesas ordenadas pela diretoria ou pelo tesoureiro;
- j) Assinar com o tesoureiro, cheques para o movimento de numerário da associação, em depósito nos estabelecimentos de crédito;
- k) Assinar as credenciais de qualquer comissão nomeada ou de qualquer associado encarregado para a representação oficial da Associação;
- l) Comunicar à diretoria quando tiver que se ausentar do município;


PR. M. A. S.
Advogado - OAB/MS - 66145

- 
- m) Apresentar anualmente um relatório circunstanciado dos fatos ocorridos durante o ano;
 - n) Convocar na época própria, a assembléia geral ordinária e as extraordinárias, quando precisar, presidindo a sua fase preparatória;
 - o) Decidir com amplos poderes sobre qualquer assunto ou matéria desde que tais lhe sejam conferidos por lei ou por este estatuto;
 - p) Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da entidade.

Art. 24- Na ausência ou impedimento de algum membro da diretoria, será substituído pelo primeiro membro do conselho fiscal.

Art. 25- Ao secretário compete:

- a) As atas das sessões da diretoria;
- b) Dar conta do expediente nas referidas sessões;
- c) Supervisionar a expedição de avisos, circulares e ofícios.

Art. 26- Ao tesoureiro compete:

- a) Assinar cheques com o presidente;
- b) Fazer pagamentos e recebimentos mediante autorização;
- c) Controle de contas e caixa da associação;
- d) Emitir recibos e dar quitação;
- e) Prestar contas do financeiro em reuniões e assembléias.

CAPÍTULO X DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 27- O presidente da Assembléia tem a mais ampla autoridade na direção dos trabalhos.

Art. 28- A Assembléia Geral ordinária só poderá tratar do assunto para o qual foi convocada.

Art. 29- A assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da diretoria e do Conselho Comunitário.

Art. 30- Para as deliberações sobre a destituição dos administradores, eleição dos administradores e alteração do estatuto é exigido deliberação da assembléia, especialmente convocada para esse fim, exigindo o voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 31- A Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 32- As deliberações serão tomadas pela maioria, exceto quando envolvam a extinção ou fusão da entidade, quando dependerão do voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros.



Dr. Florentino A. Martins
Advogado - CABIMT 9.659-E

Parágrafo primeiro – As votações serão feitas em cédulas rubricadas pelo presidente e secretário e depositadas em urna para posterior escrutínio.

Parágrafo segundo – As decisões sobre a extinção ou fusão da associação serão tomadas por votação nominal.

Art. 33- Os trabalhos da assembléia geral serão objeto de ata registrada em livro próprio, sempre que possível discutida e aprovada imediatamente após o término dos trabalhos, todavia, a assembléia poderá autorizar a mesa dirigente para lavrá-la posteriormente.

CAPITULO XI DAS ELEIÇÕES

Art. 34- Para as eleições dos membros da diretoria poderão concorrer tantas chapas quanto foram apresentadas, bastando para isso:

- a) Que os candidatos sejam sócios em pleno uso e gozo de seus direitos e que preencham os requisitos deste estatuto para o cargo a que concorrerem;
- b) Que sejam completas quanto ao número de candidatos;
- c) Que sejam impressas e contenham a assinatura dos candidatos;
- d) Nenhum candidato poderá figurar em mais de uma chapa em cada eleição;
- e) A chapa apresentada que não satisfizer a todos os requisitos será recusada pelo presidente da Assembléia e considerados nulos os votos que eventualmente lhe forem atribuídos.

Parágrafo primeiro – Poderão votar e ser votados o presidente, secretário e o tesoureiro de cada entidade filiada a ARCO, podendo em sua ausência ser representado pelo vice.

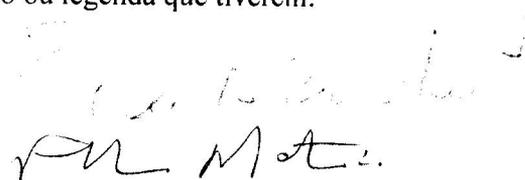
Parágrafo segundo – Os membros da diretoria da ARCO que tiverem seus mandatos vencidos em suas respectivas entidades, permanecerão no cargo até o final do mandato.

Art. 35 – Imediatamente após a votação, proceder-se-á a apuração e considerar-se-á eleita e empossada a chapa que obtiver maioria dos votos.

Parágrafo único – Quando for apresentada uma única chapa, esta só será considerada eleita se obtiver no mínimo, a metade e mais um dos votos dos presentes. Não conseguindo, será convocada reunião extraordinária no prazo de 15 (quinze) dias e apresentada outra chapa ou outras, na forma deste estatuto. Neste caso, o prazo de entrega ao presidente, de que trata a alínea “E” do artigo 34, será de 10 (dez) dias; se nessa reunião apresentar-se novamente uma única chapa, e ela não obtiver a metade e mais um dos votos dos presentes, a sessão será suspensa pelo presidente da mesa pelo espaço de meia hora, para que uma comissão de três sócios presentes organize uma nova chapa e a submeta à votação, caso em que esta nova chapa será considerada eleita com qualquer número de votos.

Art. 36- O escrutínio em que o número de cédulas não corresponder ao de votantes será nulo, entretanto, se a diferença de cédulas não influir na votação, não será nulo e nem necessária nova votação.

Art. 37- As chapas poderão ser representadas apenas pelo título ou legenda que tiverem.



Dr. Florentino A. Martins
Advogado - OAB/MT 9.659-F



- Art. 38- Não serão apuradas e sim declaradas nulas as cédulas das chapas:
- Que tiverem qualquer nome riscado;
 - Que não preencherem os requisitos do parágrafo primeiro do artigo 29.

CAPÍTULO XII DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 39- Em observância à Lei 9612/98, fica instituído o Conselho Comunitário, que será composto por 5 (cinco) pessoas, representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana do município de Cotriguaçu, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 40- O Conselho Comunitário acompanhará a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos em Lei.

Art. 41- O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos previstos em Lei.

Art. 42- A ARCO – Associação de Rádio Comunitária de Cotriguaçu manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO XIII DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 43- Quando a diretoria verificar a conveniência da reforma do estatuto apresentará em assembléia sua proposta fundamentada nesse sentido, desde que a mesma seja apoiada por maioria dos votos. A diretoria nomeará uma comissão de 3 (três) ou mais membros, a qual no prazo prorrogável de 90 (noventa) dias, elaborará a reforma, apresentando o projeto à Assembléia.

Art. 44- Em plenário, a comissão, pelo seu redator, dirá das razões das modificações feitas, podendo qualquer sócio apresentar emendas ou sugestões, que serão postas em votação.

Art. 45- Lido e submetido à votação, o projeto com as emendas aceitas será considerado aprovado, desde que obtenha a maioria dos votos.

CAPÍTULO XIV DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 46- Poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, todos os filiados a qualquer uma das entidades integrantes da ARCO – Associação da Rádio Comunitária

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Dr. Florentino S. Martins
Associação de Rádio Comunitária de Cotriguaçu

de Cotriguaçu – ficando apenas com o presidente, Secretário e Tesoureiro o direito de voto nas decisões.



Art. 47- A Associação de Rádio Comunitária de Cotriguaçu só poderá ser dissolvida por motivo de insuperáveis dificuldades no preenchimento de seus objetivos e depois de Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim,, manifestar-se sobre o assunto e merecer a aprovação de 2/3 (dois terços) no mínimo de seus membros.

Parágrafo único- Dissolvida a associação, far-se-á liquidação de acordo com as leis em vigor, destinando-se o acervo social em benefício de uma ou mais instituições congêneres e/ou cultural.

Art. 48- Para fins de direito, este estatuto será inscrito em registro de Títulos da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso.

Art. 49- As atribuições do Conselho Fiscal serão definidas pelo regimento interno da ARCO.

Art. 50- O presente estatuto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor no dia do registro referido no artigo 48.

Art. 51- As questões não previstas neste estatuto, serão resolvidas pela Assembléia Geral.

Art. 52- Os associados não respondem pelas obrigações sociais. Este estatuto foi aprovado em Assembléia Geral em 09/10/2009.

Cotriguaçu-MT, 09 de Outubro de 2009

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, JURÍDICO,
PROTESTO E TABELIONATO DA COMARCA DE COTRIGUAÇU - MT
AVERBADO sob o Nº _____ e o nº _____ da página do
Registro Nº _____ de _____ de _____
Cotriguaçu - MT
Em testemunho *[assinatura]* da verdade
1) APARECIDA MACIEL CLARO - Tabeliã
LEANDRO DE JESUS CLARO - Tabelião Substituto

[assinatura]
Dr. Florentino A. Martins
Advogado - OAB/MT 9.659-B



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU – ARCO.

No dia onze de setembro de dois mil e catorze, nas dependências da Rádio Arco Íris FM, localizada na Av 20 de Dezembro, Centro, no município de Cotriguaçu-MT, às dezenove e trinta horas, reuniram-se os associados da Associação de Rádio Comunitária de Cotriguaçu – ARCO, para deliberação da eleição e posse da nova diretoria executiva e conselho fiscal desta entidade. Na abertura o presidente Danilo Borchert, saudou a todos os presentes e apresentou o objetivo da assembleia. Em seguida encaminhou-se a eleição da nova diretoria, sendo somente uma chapa apresentada concorrente à eleição. Sanadas as dúvidas e feito os esclarecimentos quanto aos procedimentos eleitorais, passou-se a eleição e a mesma foi eleita por unanimidade ficando assim constituída: Presidente Roseli dos Santos Oliveira, RG 354216 SSP/RO, CPF 350.196.462-53, casada, brasileira. Tesoureiro Danilo Borchert RG 2110311-9 SSP/MT, CPF 191.625.029-72, casado, brasileiro. Secretária: Elizete Dahmer RG 966.912 SSP/MT, CPF 760.549.181-68, casada, brasileira. Conselho Fiscal: 1º) Claudinei Machado de Aguiar, RG 1684872-1 SSP/MT, CPF 011.917.791-90, solteiro, brasileiro; 2º) Oziel de Souza Barros RG 1386991-4 SSP/MT, CPF 928.752.891-87, casado, brasileiro, 3º) Carina Gomes da Silva, RG 1358885-0 SSP/MT, CPF 928.752.891-87, divorciada, brasileira. Todos os membros da diretoria e conselho fiscal são residentes e domiciliados no município de Cotriguaçu-MT. A diretoria executiva e conselho fiscal tomaram posse na presente data. Não tendo nada mais a relatar encerrou-se a assembleia e a presente ata que segue assinada por mim Elizete Dahmer, Secretária, e os demais presentes na assembleia. Cotriguaçu-MT, 11/09/2014. Em tempo: Onde se lê CPF 928.752.891-87, leia-se: CPF 001.351.481-46; Onde se lê a presente ata que segue assinada por mim Elizete Dahmer, Secretária, e os demais presentes na assembleia, leia-se: a presente ata segue assinada pelo presidente da Associação de Rádio Comunitária de Cotriguaçu – ARCO.

Florentino A. Martins
OAB- 9659-B

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EXERCÍCIO
A 42
22
352
+ 2
2014

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato/Sl: 103
ALLI 97866 R# 21.30
Consulte: www.tj.mt.gov.br/seles

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU-ARCO.



No dia vinte e nove de outubro de dois mil e catorze, nas dependências da Radio arco Iris FM, localizada na Av 07 de Setembro, no Município de Cotriguaçu -MT, às dezenove e trinta horas, reuniram-se os Associados da Associação de Rádio Comunitária de Cotriguaçu-ARCO, para informação aos associados sobre a mudança do prédio da ARCO e seu novo endereço. Na abertura da Assembléia A Presidente Roseli dos Santos Oliveira, saudou a todos e falou sobre as novas instalações da Radio Arco Iris FM, informou que o novo endereço da ARCO é: Avenida 07 de Setembro, s/n lote 09, Centro, Cotriguaçu-MT, CEP:78.330-000. Na oportunidade informou também, sobre a documentação que esta sendo providenciada para o ministério das Comunicações e Receita Federal devido o novo endereço da Emissora. Não tendo nada mais a relatar encerrou-se a Assembleia e a presente ata segue assinada pela Presidente da Arco.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTRIGUAÇU
PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS
103
COTRIGUAÇU - MT
10/30/2014
Sede: Rua
103 - Cotriguaçu - MT - CEP: 78.330-000

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s): 103

ALV 1195 R\$ 21,30
Consulta: www.tj.mt.gov.br/eziles

**RELATÓRIO DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA DA ASSOCIAÇÃO
DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU - ARCO,**

Em atendimento ao subitem 21.4.1. da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no Diário Oficial de 18/10/2011, reuniram-se os representantes do Conselho Comunitário, abaixo relacionados, em 01/07/2015, às 20:00 horas, na Avenida 07 de Setembro, s/n na cidade de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, com a finalidade de avaliar a programação da emissora " Rádio Arco-íris FM ", conforme a grade abaixo descrita:

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA "Rádio Arco-Íris FM "		
De Segunda a Sexta:		
Horário	Nome do Programa	Tipo de Programa
05 h00 às 06h30	BRASIL CABOCLO	Musicas sertanejas raizes
06h30 às 07h 00	DEUS ESTA NO AR	Católico
07 h00 às 07h20	CINCO MINUTOS COM JESUS	Evangélico
07 h20 às 09h00	BOM DIA CIDADE	Musicas Diversas e Utilidade Publica
09 h 00 às 11h30	BOM DIA COTRIGUAÇU	Variedades e Jornalismo
11h30 às 12h 00	HORA DO RECAD0	Utilidade Publica
12 h00 às 12h30	PRECE PODEROSA	Evangélico
12h30 às 13h00	A VOZ DA ASSEMBLEIA DE DEUS	Evangélico
13h00 às 15h30	GIRO MUSICAL	Musicas Diversas
15h30 às 18h00	SHOW DA TARDE	Musicas Diversas
18h00 às 19h00	VOZ DO BRASIL	Utilidade Publica
19h 00às 21h00	CUMBUCA MUSICAL	Musicas Diversas
21h 00às 23h00	NOITE ULTRA ESPECIAL	Musicas Românticas
Sábado:		
05 h00 às 06h30	BRASIL CABOCLO	Musicas Sertanejas Raizes
06 h30 às 07h00	DEUS ESTA NO AR	Católico
07 h 00 às 08h00	CIVILIZAÇÃO DO AMOR	hinos Católicos e carismáticos
08 h 00 às 12h00	SUPER HITS	Musicas Diversas
12 h 00 às 12h30	FÉ PARA HOJE	Evangélico
12 h 30 às 13h00	A VOZ DA PROFECIA	Evangélico
13 h00 às 16h30	SABADO TOTAL	Musicas Diversas
16 h 30 às18h00	REPRIZES	Musica Popular Brasileira
18h 00 às 20h00	SABADÃO SERTANEJO	Musicas Sertanejas
21h 00 às 23h00	Programação Automática	Músicas diversas e vinheta de identificação da emissora
Domingo:		
05h 00 às 08h00	BRASIL CABOCLO	Musicas sertanejas raizes
08h00 às 09h00	MISSA	Católico

09h00 às 12 h00	Ô DE CASA	Músicas Gauchas
12 h00 às 17 h00	Programação Automática	Músicas diversas e vinheta de identificação da emissora
17 h 00 às 21h00	VIOLA CABOCLA	Músicas Sertanejas raizes
21 h 00 às 23h00	Programação Automática	Músicas diversas e vinheta de identificação da emissora

Após discussão e análise da grade supracitada, constatamos que, com fulcro no artigo 4º da Lei 9612, a mesma está em conformidade com a Legislação vigente, e cumpre seu papel de como instrumento de comunicação comunitária na localidade.

Cotriguaçu – MT, 01 de julho de 2015.

Nome : Guarildo da Silva Ribeiro
 CPF : 993 941-783-34
 Entidade : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Nome : Alex Penning
 CPF : 006228600-21
 Entidade : 5797 146 GC (Iguja Literaria)

Nome : ELISSA MARCELA SCHUSTER
 CPF : 304.220.569-00
 Entidade : VÁRZEA NOSSA SENHORA APARECIDA

Nome : Marília França Leida
 CPF : 207833509-45
 Entidade : Escola M. Santa Maria

Nome : Marlei de Fátima Riedel da Silva
 CPF : 567.540.003-04
 Entidade : AFEP Associação Feminina de Cotriguaçu

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL

354216

DATA DE EXPECIÇÃO 07/06/1988

08

NOME ROSELI DOS SANTOS OLIVEIRA

Nelson João de Oliveira

Maria dos Santos Oliveira

Altônia-PR

26/04/1.970

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. nº 41/fls 11/Lv 1-A/exp

Altônia-PR/27/04/1.970.

DOC. DE

CPF 350196462.53

Paulo Ricardo Xisto da Cunha

Roseli dos Santos Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

as Elétricas Matogrossenses S/A
 lançol dos Santos Coimbra, 184 - Cuiabá - MT
 CNPJ 03.467.321/0001-99 / IE 13.020.425-0

Conta Única - 000.205.515 Cód Fiscal de Operação: FAT-07-20141396228912-71

Seu número
 Unidade Consumidora - UC

13463514

Dados do Cliente

ROSELI DOS SANTOS OLIVEIRA

RAN/CNPJ/CPF: 35019646253

EST RURAL: 31

LE:

CHACARA 3 TPES

BAIRRO RURAL

CEP: 78330-000 COTRIGUACU

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R\$)
07/2014	11/08/2014	191	R\$ 57,56

Dados da U.C.

Classe: RURAL
 SubClasse: AGROPECUARIA RESIDENCIAL
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
 Grupo de Tensão: B
 Fase: MONOFASICO
 Local: 0287
 Etapa / Livro / Seq.: 17/000562/662
 Perda do Ramal:
 Fator de Potência:

Dados do Fornecimento

Tensão nominal ou contratada(V): 127 / 254
 Limites adequados de tensão(V): 116 a 132 / 232 a 264
 Equipamento: 1532295
 Perdas de Transformações (%): 0,00

Dados da Leitura

Leitura Atual: 25/07/2014
 Leitura Anterior: 25/06/2014
 Próxima Leitura: 26/08/2014
 Número de Dias Faturados: 30
 Origem da Leitura Atual: Lida
 Consumo médio diário: 6,33
 Média dos 12 Últimos meses:
 Emissão: 29/07/2014
 Apresentação: 04/08/2014

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado	Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Tt
Consumo	kWh	2864	2673	1	191	191	Consumo	191	0,266750	

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	8,44	27,00	2,27
PIS	56,58	1,05570	0,60
COFINS	56,58	4,90320	2,77

Composição do preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

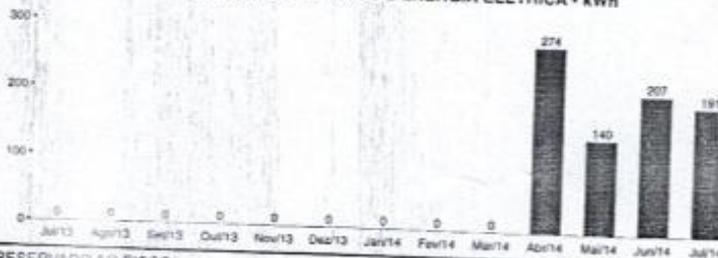
Distribuição	Encargos Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R\$)
16,75	2,34	30,94	0,87	5,64	56,58

Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Notificação de Suspensão de Fornecimento



HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh



RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 29/07/2014

0208.A5ED.7424.CC93.7613.3D73.E989.4D1D

Mensagem

- A PARTIR DE 2015 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFÁRIAS. A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO AÇIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO. NO MÊS DE JULHO VIGORARÁ A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARÁ R\$ 0,030 /kWh DE ACRÉSCIMO AO VALOR DA TARIFA, LÍQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR/ Diferencial de ICMS: R\$ 18,23

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados
 Icms Dec. Est. 2290/14
 Icms - Benefício Gov. Estad.
 Subtotal (R\$)

Nota Fiscal - Série Única - 000.204.019 Cód Fiscal de Operação: FAT- 07-20141380399572-4

Dados do Cliente

DANILO BORCHERT

RANI/CNPJ/CPPF: 19162502972
ROD ROD MT 170, 10

I.E:
CHAC FLOR DO YPE QD 10

BAIRRO:RURAL

CEP: 78330-000 COTRIGUACU

- MT

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R\$)
06/2014	10/07/2014	180	R\$ 54,01

Dados da U.C.

Classe: RURAL
SubClasse: CULTURA DE CEREJAS, LEGUM. E OLEAGINOSAS
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Grupo de Tensão: B
Fase: MONOFASICO
Local: 0287
Etapa / Livro / Seq.: 17/000562/82
Perda do Ramal:
Fator de Potência:

Dados do Fornecimento

Tensão nominal ou contratada(V): 127 / 254
Limites adequados de tensão(V): 116 a 132 / 232 a 264
Equipamento: 610400
Perdas de Transformações (%): 0,00

Dados da Leitura

Leitura Atual: 25/06/2014
Leitura Anterior: 26/05/2014
Próxima Leitura: 25/07/2014
Número de Dias Faturados: 30
Origem da Leitura Atual: Lida
Consumo médio diário: 6,00
Média dos 12 Últimos meses: 207,75
Emissão: 27/06/2014
Apresentação: 03/07/2014

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado	Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Total (R\$)
Consumo	kWh	45585	45405	1	180	180	Consumo	180	0,266750	48,01
							Pis			0,52
							Cofins			2,43
							Icms			2,13
							Subtotal (R\$)			53,09

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	7,90	27,00	2,13
PIS	53,09	0,97630	0,52
COFINS	53,09	4,57690	2,43

Composição do preço (Art. 31, Resolução 166/2005)					
Distribuição	Encargos Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R\$)
15,82	2,20	29,17	0,82	5,08	53,09

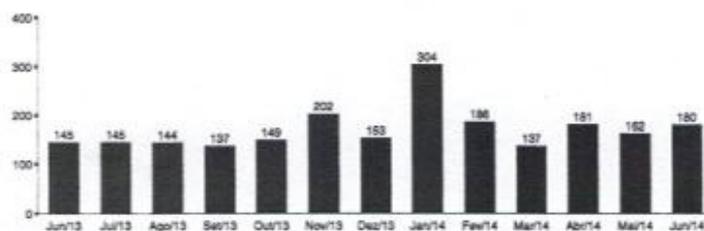
Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Icms Dec. Est. 2290/14 0,92
Icms - Benefício Gov. Estad. 17,08
Subtotal (R\$) 0,92

Notificação de Suspensão de Fornecimento

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh



RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 27/06/2014

B3BC.2546.5A80.8C39.ADCF.30BE.D193.7D4A

Mensagem

- A PARTIR DE 2015 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFÁRIAS. A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO AÇIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR. DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO. NO MÊS DE JUNHO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R\$ 0,030 /kWh DE ACRÉSCIMO AO VALOR DA TARIFA, LÍQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR
Diferimento de ICMS: R\$ 17,08
FATURA DO MÊS 06/2014 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO

Nome	UC	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
DANILO BORCHERT	6623239	0287/17/000562/82	07-20141380399572-4	06/2014	10/07/2014	R\$ 54,01

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2110311-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2006

NO ME DANILLO BORCHERT

FILIAÇÃO
ALFREDO CARLOS BORCHERT

ZITA CECILIA BORCHERT

NATALIDADE CAIBATE-RS DATA DE NASCIMENTO 27/02/1950

DOC. ORIGEM C. CAEM. LIV. 809 FLS. 25V
TERM 1691 CAIBATE-RS

CPF * * * * * *05809000*

Teima de Azevedo Silva Moraes
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 116 DE 2003
INSTITUIÇÃO DA POLÍCIA

OBS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Danilo Borchert
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C/C

EXEMPLAR DO CONTRATO Nº 001/2007

INSCRIÇÃO Nº CPF 05809000

CONTRATO Nº 001/2007

EMPRESA DANILLO BORCHERT

Danilo Borchert
ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO Nº 001/2007

EMPRESA DANILLO BORCHERT

INSCRIÇÃO Nº 001/2007

EMPRESA DANILLO BORCHERT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **966 912** DATA DE EXPEDIÇÃO **09.07.92**

NOME **ELIZETE DAHMER**

FILIAÇÃO **Nelson Dahmer**
Eli Maria Dahmer

Toledo-PR NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO **09.05.73**

Cert. Nas. N.19.801. Idv.18. Fls.403.
DOC ORIGEM **Toledo-PR**

CPF

CURASA-MT **MARINA CASSEMIRA BASTOS ARRUDA**
DIRECTORA DO INST. ASSINATURA DO DIRECTOR DTM

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLDI MENDES DE FAIVA

2.1.89

Elizete Dahmer
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome
ELIZETE DAHMER

Nº de Inscriçao **780549181-88** Data de Nascimento **09/05/73**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, válida e autêntica por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Elizete Dahmer
ELIZETE DAHMER

SERVIDOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 18/05/93

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 | Cuiabá MT
CNPJ 03.467.321/0001-99 | Inscrição Estadual 13.020.425-0
FAT 07-2012995010095-50

1885898
Conta do Mes
06/2012

Dados Cadastrais

ELIZETE DAHMER
RUA DURVALINO PREVIATTI, 27 - 2671201159000 VILA NOVA
VILA NOVA-78330000-COTRIGUACU-MT
Loc/Etapa/Liv:0287.10.000011 - Equipamento: 631354 - TENSÃO NOMINAL: 127v - 220v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - BIFASICO
Cod. Fiscal de Operação: FS (1.7.2.1)

Descrição de Consumo		CPF / CNPJ
Equipamento	631354 Consumo Med/Fat	105105 CPF: 76054818168
Leit. Atual (kWh)	28157 Numero de Dias Faturado	29
Leit. Anter (kWh)	20052 Consumo Medio Diario	3,62
	*Constante	1,00
	Origem da Leitura	LIDA
	Fator de Potencia	
Dados Importantes		Historico de Consumo (kWh)
Leit. Anterior	17/05/2012	JUN/12 105 NOV/11 73
Leit. Atual	16/06/2012	MAI/12 104 OUT/11 102
Emissao	16/06/2012	ABR/12 08 SET/11 107
Apresentacao	16/06/2012	MAR/12 90 AGO/11 88
Prox. Leitura	17/07/2012	FEV/12 93 JUL/11 95
		JAN/12 91 JUN/11 97
		DEZ/11 81
		Media 3 ultimos meses (kWh): 101

Discriminacao do Produto/Faturamento

Valores Faturados	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Descricao	105	0,386710	40,60
CONSUMO			4,79
VALOR DO ICMS			2,09
VALOR DO COFINS			0,46
VALOR DO PIS			47,93
Total - (1)			
Outros Lancamentos, Cobrancas e Serv. Autoriz.			6,32
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			6,32
Total - (2)			

Composicao dos Precos em (R\$) (Artigo 31 Resolucao 166/2006)

ENERGIA DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
19,42	14,33	7,33	1,04	5,81
				47,93

Mensagens

FATURA DO MES 06-2012 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
- Acoes simples ajudam manter a Dengue longe da sua casa, do seu bairro e ate da sua cidade. Faça sua parte, não deixe agua acumulada.
- Vai construir? Muito cuidado com andaimes, escadas e barras metalicas.
Esses materiais nao podem tocar na rede eletrica, isso pode matar!
- MOTOCROSS - 5a etapa brasileiro em Sorriso, dias 30 de junho e 01 de julho, motodromo Vale do Teles Pires.

Incidirao sobre a conta paga apos o vencimento multa de 2% juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetaria com base no IGP/I e serem incluídas na proxima conta	Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R\$
	105	29/06/2012	54,25

INFORMACAO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	47,93	10%	4,79
PIS	47,93	0,943800%	0,46
COFINS	47,93	4,363100%	2,09

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 16/06/2012
9A9E.D635.8227.DF27.481B.CC1B.F9DE.BF7F

FS (1.7.2.1)

Comprovante de Arrecadacao		
Autenticacao no verso		
28157-105-038-09:33:34		
Conta do Mes	Data de Vencimento	
06/2012	29/06/2012	
Codigo de Arrecadacao	Unidade Consumidora UC	Valor Total a Pagar
07-2012995010095-50	1885898	R\$ 54,25

LAUDO DE VISTORIA

Norma 01/2011 - RADCOM

**ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA
DE COTRIGUAÇÚ - ARCO**

Processo n° 53690.000370/1999

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
Tel.: (11) 3739-3244
eusebioleonel@gmail.com

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D A R A D I O C O M I N T A R I A D E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

C O T R I G U A Ç U - A R C O 0 3 0 8 1 9 7 2 0 0 0 1 4 6

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

A R C O - I R I S F M

Portaria de Autorização nº 435 de 28/08/2003 Publicada no D.O.U de 02 de Setembro de 2003

Decreto Legislativo nº 900 de 14/09/2005 Publicado no D.O.U de 15 de Setembro de 2005

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V E N I D A S E T E D E S E T E M B R O S / N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O C O T R I G U A Ç U

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M T 0 9 ° 5 4 ' 0 4 " (S) 5 8 ° 3 3 ' 3 8 " (W)

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1 km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V E N I D A S E T E D E S E T E M B R O S / N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O C O T R I G U A Ç U

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M T 0 9 ° 5 4 ' 0 4 " (S) 5 8 ° 3 3 ' 3 8 " (W)

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A V E N I D A S E T E D E S E T E M B R O S / N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O C O T R I G U A Ç U

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M T 0 9 ° 5 4 ' 0 4 " (S) 5 8 ° 3 3 ' 3 8 " (W)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
92221220150943962

1. Responsável Técnico

EUSEBIO LEONEL GONCALVES

Título Profissional: **Engenheiro Eletrônico**

RNP: **2604849534**

Registro: **0601173471-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇÚ-ARCO**

CPF/CNPJ: **03.081.972/0001-46**

Endereço: **Avenida 07 de Setembro**

N°:

Complemento: **s/n**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Cotriguaçu**

UF: **MT**

CEP: **78330-000**

Contrato:

Celebrado em: **08/07/2015**

Vinculada à Art n°:

Valor: R\$ **1.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida 07 DE SETEMBRO**

N°:

Complemento: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Cotriguaçu**

UF: **MT**

CEP: **78330-000**

Data de Início: **09/07/2015**

Previsão de Término: **01/10/2015**

Coordenadas Geográficas: **09° (S) 54' 04"; 58° (W) 33' 38"**

Finalidade: **Outro**

Código:

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇÚ-ARCO**

CPF/CNPJ: **03.081.972/0001-46**

Endereço: **Rua CARLOS LISDEGNO CARLUCCI**

N°: **420**

Complemento:

Bairro: **JARDIM PERI PERI**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **05536-000**

Data de Início: **09/07/2015**

Previsão de Término: **01/10/2015**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código:

Proprietário: **Eusébio Leonel Gonçalves**

CPF/CNPJ: **675.950.148-91**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução					
1	Vistoria	Equipamento de Comunicação	Rádio	25,00000	watt
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

Elaboração de Laudo de Vistoria para renovação da Licença de Funcionamento de Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA 060.117.347-1

7. Entidade de Classe

68 - SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Engº Eusebio Leonel Gonçalves de *2015*

Local

Engº Eusebio Leonel Gonçalves

EUSEBIO LEONEL GONCALVES - CPF: 675.358.148-91

CREA-SP/17.347-1

ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITARIA DE COTRIGUAÇU-ARCO - CPF/CNPJ: 03.081.972/0001-46

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel. 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 67,68

Registrada em: 18/07/2015

Valor Pago R\$ 67,68

Nosso Número: 92221220150943962

Versão do sistema

Impresso em: 14/07/2015 11:25:55



BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8

Nosso Número: 92221220150943962

SACADO: EUSEBIO LEONEL GONCALVES

CREASP: 0601173471

Data de Emissão: 09/07/2015

Data Vencimento: 18/07/2015

Numero ART: 92221220150943962

Valor

R\$ 67,68

A quitação do título ocorrerá somente após a compensação bancária.
Depósito ou transferência não serão reconhecidos para quitação do título.

Autenticação Mecânica

-----CORTE AQUI-----



BANCO DO BRASIL | 001-9 |

00199.22210 29222.122011 50943.962212 1 64930000006768

Local de pagamento					Vencimento	
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					18/07/2015	
Cedente					Agência / Código do Cedente	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo					3336-7/00401783-8	
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número/Código Documento	
09/07/2015	92221220150943962	RC	N	09/07/2015	92221220150943962	
Uso do banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	18-027	R\$			R\$ 67,68	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220150943962 Unidade Cedente: 3336					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros acréscimos	
					(-) Valor cobrado	
Sacado					Código de baixa	
EUSEBIO LEONEL GONCALVES					Ficha de Compensação/Autenticação mecânica	
Sacador/Avalista						



-----CORTE AQUI-----

Handwritten signature in blue ink.



Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data : 05/08/2015

Nº Controle: 463.897.452.165.50 | Documento: 0000665

Conta de débito: Agência: 599 | Conta: 1192-4 | Tipo: Conta-Corrente
Nome: EUSEBIO LEONEL GONCALVES

Código de barras: 00199.22210 29222.122011 50943.962212 1 64930000006768
Banco destinatário: BANCO DO BRASIL S.A.
Data do vencimento: 18/07/2015
Data do débito: 10/07/2015
Valor: R\$ 67,68
Descrição: CREA-SP

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

IHant5ZC	IQiiFk?S	JoeWtdyu	loDLgLZd	M7SH3OF2	q#p3BZ?y	gPCeXJzV	dFQddYDs
HBPah6qk	kPnotq@N	h#oIPOBq	9O9?HCdM	CrpwcITV	Ne?tkGo8	9iaOusIy	qXhnsKjw
ivtNTfGp	Z6CHigRY	8xG*2M2V	KDL6m?8A	a#@Yr37e	av6SF@ov	60510165	06867081

Fone Fácil Bradesco

Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022
Demais regiões 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco
0800 704 8383

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site **Fale Conosco**.

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇÚ - ARCO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.081.972/0001-46 com sede na Avenida 07 de Setembro, s/n na cidade de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, CEP 78330-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, e, devidamente autorizada conforme Portaria nº 435 datada de 28/08/2003 e Decreto Legislativo nº 900 publicado no Diário Oficial da União datado de 15/09/2005, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Cotriguaçu - MT, 14 de julho de 2015.



Roseli dos Santos Oliveira
Presidente
CPF nº 350.196.462-53

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Roseli dos Santos Oliveira, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU - ARCO, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente e constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Cotriguaçu - MT, 14 de julho de 2015.


Roseli dos Santos Oliveira
Presidente
CPF nº 350.196.462-53



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DE COTRIGUACU (ARCO)
CNPJ: 03.081.972/0001-46

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:07:29 do dia 04/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.081.972/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA RADIO CUMUNITARIA DE COTRIGUACU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE: 09;	
CEP 78.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COTRIGUACU	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDIRPAVAN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 3555-1454	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/08/2015** às **15:28:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU (ARCO)



CAPÍTULO I DA ASSOCIAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1- A Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu (ARCO), sem fins lucrativos e de duração ilimitada é uma associação de caráter técnico, científico, cultural e social, integrada por pessoas físicas e jurídicas associadas no projeto de comunicação através de rádio, sem fins lucrativos regulamentada por lei. As entidades que dessa associação participam são representantes desta emissora.

Parágrafo 1º - A Associação tem sede em Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis que lhe forem aplicadas.

Parágrafo 2º - A Associação tem sede localizada na Avenida 20 de dezembro, s/nº. Centro, na cidade de Cotriguaçu MT.

Art. 2- A Associação tem por fim:

- a) Difundir Cultura através de um Projeto Comunitário, sem restrições partidárias ou religiosas, dando espaço irrestrito para todos os segmentos da sociedade;
- b) Propagação de músicas e noticiários, além de programas de entrevistas;
- c) Promover junto à sociedade palestras, festividades culturais e sociais para a promoção desta atividade;
- d) Levar às autoridades competentes subsídios e necessidades no sentido de ampliar e se fazer incluir a legislação vigente;
- e) Promover e lutar pela democratização dos meios de comunicação, em todos os seus aspectos e instâncias;
- f) Executar o serviço de radiodifusão comunitária.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 3- O quadro associativo é constituído por pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas no município de Cotriguaçu, onde seu presidente posta-se como representante legal.

CAPÍTULO III DA ADMISSÃO E DEMISSÃO

Art. 4- O ingresso de novos associados para compor o Quadro Social da ARCO ocorrerá mediante preenchimento de formulário de associação e a homologação de admissão se dará em Assembléia Geral.

Dr. Florentino A. Martins
Advogado - OAB/MT 8.658-B

Art. 5- A Assembléia Geral decidirá pela homologação de admissão dos novos associados.

Art. 6- Poderão ingressar-se como associados da ARCO – Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu- pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas no município de Cotriguaçu, que através de seus representantes legais, terão direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como deliberar sobre a vida social da ARCO, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 7- A associação efetiva como associado contribuinte começa na data da homologação de admissão em Assembléia Geral, cessando quando houver demissão ou exclusão.

Art. 8- Será desligado o associado que deixar de cumprir os quesitos básicos da Associação, mediante votação de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV DA READMISSÃO

Art. 9- Os associados que tiverem sido desligados em consequência de qualquer débito não poderão ser readmitidos sem o prévio pagamento do que for devido, atualizado segundo os índices oficiais, salvo outras deliberações da Assembléia, aprovada por 2/3 (dois terços) da Assembléia.

CAPÍTULO V DAS CONTRIBUIÇÕES E TAXAS

Art. 10- As contribuições e taxas serão criadas pela Assembléia Geral e cobradas mensalmente.

Art. 11- Os associados que se desligarem ou forem desligados, eliminados ou expulsos não terão direito, em nenhuma hipótese, à restituição de quaisquer importâncias que tiverem negociado com a Associação, a qualquer título.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 12- Todo associado em pleno uso dos seus direitos sociais poderá:

- a) Frequentar a sede e todas as suas dependências, no horário fixado pela diretoria;
- b) Inscrever-se em qualquer atividade cultural e social da Associação;
- c) Ser votado em qualquer cargo da diretoria e das comissões permanentes, quando for maior de 21 anos;
- d) Ser nomeado pelo presidente da diretoria para qualquer cargo ou comissão;
- e) Votar e ser votado para membro da diretoria, quando satisfizer às exigências deste estatuto;
- f) Gozar de todos os direitos e prerrogativas que lhe concede este estatuto;
- g) Solicitar atendimento técnico e jurídico;
- h) Votar na Assembléia Geral;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- i) Ser votado para integrar a mesa dirigente da Assembléia Geral, a diretoria e os órgãos assessores.

Art. 13- Está em pleno uso e gozo de seus direitos o associado quite que não esteja cumprindo qualquer penalidade.

Paragrafo Único – Considera-se sócio quite aquele que apresentar o recibo do mês e não tiver qualquer débito para com a Associação.

CAPÍTULO VII DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

Art. 14- São obrigações dos associados de qualquer categoria:

- a) Conhecer e cumprir este estatuto, tendo em vista que nunca poderá alegar como dirimente ou mesmo atenuante de suas faltas a ignorância desta disposição;
- b) Acatar as ordens da diretoria, bem como aos membros da mesma, seus prepostos e comissões, estes quando no exercício específico de suas funções;
- c) Zelar pela conservação do material da associação e indeniza-lo, a critério da diretoria, pelos prejuízos de que for causador, pelo valor atualizado;
- d) O que praticar qualquer ato em nome da Associação sem estar devidamente credenciado pela diretoria ou por quem de direito;
- e) Haverá pena de suspensão e será avaliada com sua graduação analisada pela assembléia de acordo com a gravidade da falta praticada.

Parágrafo único – O associado suspenso não fica isento do pagamento da respectiva contribuição, mas privado de todos os direitos que confere o art. 12.

Art. 15- Será desligado aquele que:

- a) Rescindir nas disposições dos itens “c” e “d” do artigo 14.

Art. 16- Os associados desligados terão seus nomes registrados em ata, lavrada e assinada pela diretoria.

Art. 17- Toda e qualquer penalidade será anotada, obrigatoriamente na ficha do associado punido e só poderá ser cancelada por determinação expressa da Assembléia Geral conforme o caso.

CAPITULO VIII DOS PODERES DA ASSOCIAÇÃO

Art. 18- São poderes da associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) A diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Parágrafo único – Na qualidade de órgãos assessores figuram as comissões permanentes e as comissões transitórias.



[Handwritten signature]
PA M. etc.

Art. 19- O associado que ocupar qualquer dos cargos nos poderes ou no órgãos assessores, não terão direito à remuneração de qualquer natureza, salvo se estiver imbuído da representação em outros foros ou desenvolvendo serviços terceirizados para associados.

CAPITULO IX DA DIRETORIA

Art. 20- A associação é dirigida por uma diretoria colegiada de 3 (três) membros, com as seguintes funções:

- a) Presidente
- b) Secretário
- c) Tesoureiro

Parágrafo primeiro – A associação terá conselho fiscal composto por 3 (três) membros efetivos.

Parágrafo segundo – A diretoria da associação terá mandato de 3 (três) anos.

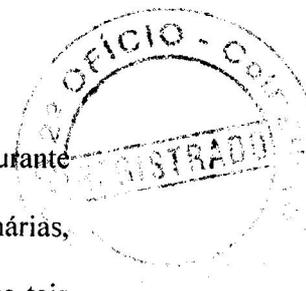
Art. 21- A diretoria fica investida dos mais amplos poderes dados por este estatuto e pela Assembléia Geral para praticar todos os atos de gestão concernentes aos fins e objetivos da Associação, não podendo unicamente transigir, renunciar direitos, alienar imóveis, hipotecar, empenhar ou, por qualquer forma, onerar os bens imóveis da Associação.

Art. 22- Os membros da diretoria não respondem nem subsidiariamente, por atos de qualquer dos associados.

Art. 23- É incumbência do presidente:

- a) Trabalhar pelo progresso da associação;
- b) Zelar pela fiel observância deste estatuto, do Regulamento Interno e dos regulamentos elaborados, fazendo o que for necessário para que sejam rigorosamente cumpridos;
- c) Executar e fazer cumprir as deliberações tomadas em sessão, pela diretoria, bem como todos os atos administrativos da Associação;
- d) Convocar, adiar, presidir, abrir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões da diretoria, para o bom andamento dos mesmos;
- e) Tomar iniciativa da divulgação dos atos administrativos da associação;
- f) Resolver todos os casos que sejam de caráter urgentíssimo, levando as suas decisões ao conhecimento da diretoria em sua primeira reunião;
- g) Nomear comissões auxiliares da diretoria, em caráter permanente ou provisório, dando-lhes as respectivas credenciais;
- h) Despachar toda correspondência da associação, podendo designar um auxiliar que o faça em seu lugar;
- i) Autorizar as despesas ordenadas pela diretoria ou pelo tesoureiro;
- j) Assinar com o tesoureiro, cheques para o movimento de numerário da associação, em depósito nos estabelecimentos de crédito;
- k) Assinar as credenciais de qualquer comissão nomeada ou de qualquer associado encarregado para a representação oficial da Associação;
- l) Comunicar à diretoria quando tiver que se ausentar do município;


PR. M. A. S.
Advogado - OAB/MS - 66145

- 
- m) Apresentar anualmente um relatório circunstanciado dos fatos ocorridos durante o ano;
 - n) Convocar na época própria, a assembléia geral ordinária e as extraordinárias, quando precisar, presidindo a sua fase preparatória;
 - o) Decidir com amplos poderes sobre qualquer assunto ou matéria desde que tais lhe sejam conferidos por lei ou por este estatuto;
 - p) Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da entidade.

Art. 24- Na ausência ou impedimento de algum membro da diretoria, será substituído pelo primeiro membro do conselho fiscal.

Art. 25- Ao secretário compete:

- a) As atas das sessões da diretoria;
- b) Dar conta do expediente nas referidas sessões;
- c) Supervisionar a expedição de avisos, circulares e ofícios.

Art. 26- Ao tesoureiro compete:

- a) Assinar cheques com o presidente;
- b) Fazer pagamentos e recebimentos mediante autorização;
- c) Controle de contas e caixa da associação;
- d) Emitir recibos e dar quitação;
- e) Prestar contas do financeiro em reuniões e assembléias.

CAPÍTULO X DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 27- O presidente da Assembléia tem a mais ampla autoridade na direção dos trabalhos.

Art. 28- A Assembléia Geral ordinária só poderá tratar do assunto para o qual foi convocada.

Art. 29- A assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da diretoria e do Conselho Comunitário.

Art. 30- Para as deliberações sobre a destituição dos administradores, eleição dos administradores e alteração do estatuto é exigido deliberação da assembléia, especialmente convocada para esse fim, exigindo o voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 31- A Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 32- As deliberações serão tomadas pela maioria, exceto quando envolvam a extinção ou fusão da entidade, quando dependerão do voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros.




Dr. Florentino A. Martins
Advogado - CABIMT 9.659-E

Parágrafo primeiro – As votações serão feitas em cédulas rubricadas pelo presidente e secretário e depositadas em urna para posterior escrutínio.

Parágrafo segundo – As decisões sobre a extinção ou fusão da associação serão tomadas por votação nominal.

Art. 33- Os trabalhos da assembléia geral serão objeto de ata registrada em livro próprio, sempre que possível discutida e aprovada imediatamente após o término dos trabalhos, todavia, a assembléia poderá autorizar a mesa dirigente para lavrá-la posteriormente.

CAPITULO XI DAS ELEIÇÕES

Art. 34- Para as eleições dos membros da diretoria poderão concorrer tantas chapas quanto foram apresentadas, bastando para isso:

- a) Que os candidatos sejam sócios em pleno uso e gozo de seus direitos e que preencham os requisitos deste estatuto para o cargo a que concorrerem;
- b) Que sejam completas quanto ao número de candidatos;
- c) Que sejam impressas e contenham a assinatura dos candidatos;
- d) Nenhum candidato poderá figurar em mais de uma chapa em cada eleição;
- e) A chapa apresentada que não satisfizer a todos os requisitos será recusada pelo presidente da Assembléia e considerados nulos os votos que eventualmente lhe forem atribuídos.

Parágrafo primeiro – Poderão votar e ser votados o presidente, secretário e o tesoureiro de cada entidade filiada a ARCO, podendo em sua ausência ser representado pelo vice.

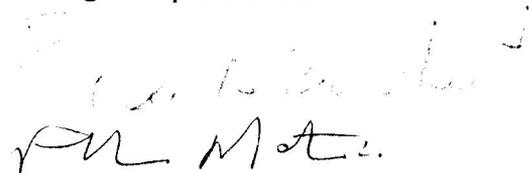
Parágrafo segundo – Os membros da diretoria da ARCO que tiverem seus mandatos vencidos em suas respectivas entidades, permanecerão no cargo até o final do mandato.

Art. 35 – Imediatamente após a votação, proceder-se-á a apuração e considerar-se-á eleita e empossada a chapa que obtiver maioria dos votos.

Parágrafo único – Quando for apresentada uma única chapa, esta só será considerada eleita se obtiver no mínimo, a metade e mais um dos votos dos presentes. Não conseguindo, será convocada reunião extraordinária no prazo de 15 (quinze) dias e apresentada outra chapa ou outras, na forma deste estatuto. Neste caso, o prazo de entrega ao presidente, de que trata a alínea “E” do artigo 34, será de 10 (dez) dias; se nessa reunião apresentar-se novamente uma única chapa, e ela não obtiver a metade e mais um dos votos dos presentes, a sessão será suspensa pelo presidente da mesa pelo espaço de meia hora, para que uma comissão de três sócios presentes organize uma nova chapa e a submeta à votação, caso em que esta nova chapa será considerada eleita com qualquer número de votos.

Art. 36- O escrutínio em que o número de cédulas não corresponder ao de votantes será nulo, entretanto, se a diferença de cédulas não influir na votação, não será nulo e nem necessária nova votação.

Art. 37- As chapas poderão ser representadas apenas pelo título ou legenda que tiverem.



Dr. Florentino A. Martins
Advogado - OAB/MT 9.659-F



- Art. 38- Não serão apuradas e sim declaradas nulas as cédulas das chapas:
- Que tiverem qualquer nome riscado;
 - Que não preencherem os requisitos do parágrafo primeiro do artigo 29.

CAPÍTULO XII DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 39- Em observância à Lei 9612/98, fica instituído o Conselho Comunitário, que será composto por 5 (cinco) pessoas, representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana do município de Cotriguaçu, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 40- O Conselho Comunitário acompanhará a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos em Lei.

Art. 41- O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos previstos em Lei.

Art. 42- A ARCO – Associação de Rádio Comunitária de Cotriguaçu manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

CAPÍTULO XIII DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 43- Quando a diretoria verificar a conveniência da reforma do estatuto apresentará em assembléia sua proposta fundamentada nesse sentido, desde que a mesma seja apoiada por maioria dos votos. A diretoria nomeará uma comissão de 3 (três) ou mais membros, a qual no prazo prorrogável de 90 (noventa) dias, elaborará a reforma, apresentando o projeto à Assembléia.

Art. 44- Em plenário, a comissão, pelo seu redator, dirá das razões das modificações feitas, podendo qualquer sócio apresentar emendas ou sugestões, que serão postas em votação.

Art. 45- Lido e submetido à votação, o projeto com as emendas aceitas será considerado aprovado, desde que obtenha a maioria dos votos.

CAPÍTULO XIV DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 46- Poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, todos os filiados a qualquer uma das entidades integrantes da ARCO – Associação da Rádio Comunitária

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Dr. Florentino S. Martins
Associação de Rádio Comunitária de Cotriguaçu

de Cotriguaçu – ficando apenas com o presidente, Secretário e Tesoureiro o direito de voto nas decisões.



Art. 47- A Associação de Rádio Comunitária de Cotriguaçu só poderá ser dissolvida por motivo de insuperáveis dificuldades no preenchimento de seus objetivos e depois de Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim,, manifestar-se sobre o assunto e merecer a aprovação de 2/3 (dois terços) no mínimo de seus membros.

Parágrafo único- Dissolvida a associação, far-se-á liquidação de acordo com as leis em vigor, destinando-se o acervo social em benefício de uma ou mais instituições congêneres e/ou cultural.

Art. 48- Para fins de direito, este estatuto será inscrito em registro de Títulos da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso.

Art. 49- As atribuições do Conselho Fiscal serão definidas pelo regimento interno da ARCO.

Art. 50- O presente estatuto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor no dia do registro referido no artigo 48.

Art. 51- As questões não previstas neste estatuto, serão resolvidas pela Assembléia Geral.

Art. 52- Os associados não respondem pelas obrigações sociais. Este estatuto foi aprovado em Assembléia Geral em 09/10/2009.

Cotriguaçu-MT, 09 de Outubro de 2009

CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, JURÍDICO,
PROTESTO E TABELIONATO DA COMARCA DE COTRIGUAÇU - MT
AVERBADO sob o Nº _____ e a origem do
Registro Nº _____ de _____
Cotriguaçu - MT
Em testemunho *[assinatura]* da verdade
1) APARECIDA MACIEL CLARO - Tabeliã
LEANDRO DE JESUS CLARO - Tabelião Substituto

[assinatura]
Dr. Florentino A. Martins
Advogado - OAB/MT 9.659-B



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU – ARCO.

No dia onze de setembro de dois mil e catorze, nas dependências da Rádio Arco Íris FM, localizada na Av 20 de Dezembro, Centro, no município de Cotriguaçu-MT, às dezenove e trinta horas, reuniram-se os associados da Associação de Rádio Comunitária de Cotriguaçu – ARCO, para deliberação da eleição e posse da nova diretoria executiva e conselho fiscal desta entidade. Na abertura o presidente Danilo Borchert, saudou a todos os presentes e apresentou o objetivo da assembleia. Em seguida encaminhou-se a eleição da nova diretoria, sendo somente uma chapa apresentada concorrente à eleição. Sanadas as dúvidas e feito os esclarecimentos quanto aos procedimentos eleitorais, passou-se a eleição e a mesma foi eleita por unanimidade ficando assim constituída: Presidente Roseli dos Santos Oliveira, RG 354216 SSP/RO, CPF 350.196.462-53, casada, brasileira. Tesoureiro Danilo Borchert RG 2110311-9 SSP/MT, CPF 191.625.029-72, casado, brasileiro. Secretária: Elizete Dahmer RG 966.912 SSP/MT, CPF 760.549.181-68, casada, brasileira. Conselho Fiscal: 1º) Claudinei Machado de Aguiar, RG 1684872-1 SSP/MT, CPF 011.917.791-90, solteiro, brasileiro; 2º) Oziel de Souza Barros RG 1386991-4 SSP/MT, CPF 928.752.891-87, casado, brasileiro, 3º) Carina Gomes da Silva, RG 1358885-0 SSP/MT, CPF 928.752.891-87, divorciada, brasileira. Todos os membros da diretoria e conselho fiscal são residentes e domiciliados no município de Cotriguaçu-MT. A diretoria executiva e conselho fiscal tomaram posse na presente data. Não tendo nada mais a relatar encerrou-se a assembleia e a presente ata que segue assinada por mim Elizete Dahmer, Secretária, e os demais presentes na assembleia. Cotriguaçu-MT, 11/09/2014. Em tempo: Onde se lê CPF 928.752.891-87, leia-se: CPF 001.351.481-46; Onde se lê a presente ata que segue assinada por mim Elizete Dahmer, Secretária, e os demais presentes na assembleia, leia-se: a presente ata segue assinada pelo presidente da Associação de Rádio Comunitária de Cotriguaçu – ARCO.

Florentino A. Martins
OAB- 9659-B

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COTRIGUAÇU - MT
A 42
22
352
29
2014

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato/Sl: 103

ALI 97866 R\$ 21.30
Consulte: www.tj.mt.gov.br/sajcs

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU-ARCO.



No dia vinte e nove de outubro de dois mil e catorze, nas dependências da Radio arco Iris FM, localizada na Av 07 de Setembro, no Município de Cotriguaçu -MT, às dezenove e trinta horas, reuniram-se os Associados da Associação de Rádio Comunitária de Cotriguaçu-ARCO, para informação aos associados sobre a mudança do prédio da ARCO e seu novo endereço. Na abertura da Assembléia A Presidente Roseli dos Santos Oliveira, saudou a todos e falou sobre as novas instalações da Radio Arco Iris FM, informou que o novo endereço da ARCO é: Avenida 07 de Setembro, s/n lote 09, Centro, Cotriguaçu-MT, CEP:78.330-000. Na oportunidade informou também, sobre a documentação que esta sendo providenciada para o ministério das Comunicações e Receita Federal devido o novo endereço da Emissora. Não tendo nada mais a relatar encerrou-se a Assembleia e a presente ata segue assinada pela Presidente da Arco.

CARTÓRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROTEÇÃO DE DADOS
103
SECRETÁRIO
103

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s): 103

ALV 1195 R\$ 21,30
Consulte: www.tj.mt.gov.br/ajles

**RELATÓRIO DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA DA ASSOCIAÇÃO
DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU - ARCO,**

Em atendimento ao subitem 21.4.1. da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no Diário Oficial de 18/10/2011, reuniram-se os representantes do Conselho Comunitário, abaixo relacionados, em 01/07/2015, às 20:00 horas, na Avenida 07 de Setembro, s/n na cidade de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, com a finalidade de avaliar a programação da emissora " Rádio Arco-íris FM ", conforme a grade abaixo descrita:

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA "Rádio Arco-Íris FM "		
De Segunda a Sexta:		
Horário	Nome do Programa	Tipo de Programa
05 h00 às 06h30	BRASIL CABOCLO	Musicas sertanejas raizes
06h30 às 07h 00	DEUS ESTA NO AR	Católico
07 h00 às 07h20	CINCO MINUTOS COM JESUS	Evangélico
07 h20 às 09h00	BOM DIA CIDADE	Musicas Diversas e Utilidade Publica
09 h 00 às 11h30	BOM DIA COTRIGUAÇU	Variedades e Jornalismo
11h30 às 12h 00	HORA DO RECADO	Utilidade Publica
12 h00 às 12h30	PRECE PODEROSA	Evangélico
12h30 às 13h00	A VOZ DA ASSEMBLEIA DE DEUS	Evangélico
13h00 às 15h30	GIRO MUSICAL	Musicas Diversas
15h30 às 18h00	SHOW DA TARDE	Musicas Diversas
18h00 às 19h00	VOZ DO BRASIL	Utilidade Publica
19h 00às 21h00	CUMBUCA MUSICAL	Musicas Diversas
21h 00às 23h00	NOITE ULTRA ESPECIAL	Musicas Românticas
Sábado:		
05 h00 às 06h30	BRASIL CABOCLO	Musicas Sertanejas Raizes
06 h30 às 07h00	DEUS ESTA NO AR	Católico
07 h 00 às 08h00	CIVILIZAÇÃO DO AMOR	hinos Católicos e carismáticos
08 h 00 às 12h00	SUPER HITS	Musicas Diversas
12 h 00 às 12h30	FÉ PARA HOJE	Evangélico
12 h 30 às 13h00	A VOZ DA PROFECIA	Evangélico
13 h00 às 16h30	SABADO TOTAL	Musicas Diversas
16 h 30 às18h00	REPRIZES	Musica Popular Brasileira
18h 00 às 20h00	SABADÃO SERTANEJO	Musicas Sertanejas
21h 00 às 23h00	Programação Automática	Músicas diversas e vinheta de identificação da emissora
Domingo:		
05h 00 às 08h00	BRASIL CABOCLO	Musicas sertanejas raizes
08h00 às 09h00	MISSA	Católico

09h00 às 12 h00	Ô DE CASA	Músicas Gauchas
12 h00 às 17 h00	Programação Automática	Músicas diversas e vinheta de identificação da emissora
17 h 00 às 21h00	VIOLA CABOCLA	Músicas Sertanejas raizes
21 h 00 às 23h00	Programação Automática	Músicas diversas e vinheta de identificação da emissora

Após discussão e análise da grade supracitada, constatamos que, com fulcro no artigo 4º da Lei 9612, a mesma está em conformidade com a Legislação vigente, e cumpre seu papel de como instrumento de comunicação comunitária na localidade.

Cotriguaçu – MT, 01 de julho de 2015.

Nome : Guarildo da Silva Ribeiro
 CPF : 993 941.783-34
 Entidade : SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Nome : Alex Penning
 CPF : 006228600-21
 Entidade : 5797 146 GC (Iguja Literaria)

Nome : ELISSA MARCELA SCHUSTER
 CPF : 304.220.569-00
 Entidade : VÁRZEA NOSSA SENHORA APARECIDA

Nome : Marília França Leida
 CPF : 207833509-45
 Entidade : Escola M. Santa Maria

Nome : Marlei de Fátima Riedel da Silva
 CPF : 567.540.003-04
 Entidade : AFEP Associação Feminina de Cotriguaçu

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL

354216

DATA DE EXPECIÇÃO 07/06/1988

08

NOME ROSELI DOS SANTOS OLIVEIRA

Nelson João de Oliveira

Maria dos Santos Oliveira

Altônia-PR

26/04/1.970

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. nº 41/fls 11/Lv 1-A/exp

Altônia-PR/27/04/1.970.

CPF 350196462.53

Paulo Ricardo Xisto da Cunha

Roseli dos Santos Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

as Elétricas Matogrossenses S/A
 lançol dos Santos Coimbra, 184 - Cuiabá - MT
 CNPJ 03.467.321/0001-99 / IE 13.020.425-0

Seu número
 Unidade Consumidora - UC

13463514

Conta Única - 000.205.515 Cód Fiscal de Operação: FAT-07-20141396228912-71

Dados do Cliente

ROSELI DOS SANTOS OLIVEIRA

RAN/CNPJ/CPF: 35019646253

EST RURAL: 31

LE:

CHACARA 3 TPES

BAIRRO RURAL

CEP: 78330-000 COTRIGUACU

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R\$)
07/2014	11/08/2014	191	R\$ 57,56

Dados da U.C.

Classe: RURAL
 SubClasse: AGROPECUARIA RESIDENCIAL
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
 Grupo de Tensão: B
 Fase: MONOFASICO
 Local: 0287
 Etapa / Livro / Seq.: 17/000562/662
 Perda do Ramal:
 Fator de Potência:

Dados do Fornecimento

Tensão nominal ou contratada(V): 127 / 254
 Limites adequados de tensão(V): 116 a 132 / 232 a 264
 Equipamento: 1532295
 Perdas de Transformações (%): 0,00

Dados da Leitura

Leitura Atual: 25/07/2014
 Leitura Anterior: 25/06/2014
 Próxima Leitura: 26/08/2014
 Número de Dias Faturados: 30
 Origem da Leitura Atual: Lida
 Consumo médio diário: 6,33
 Média dos 12 Últimos meses:
 Emissão: 29/07/2014
 Apresentação: 04/08/2014

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado	Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Tt
Consumo	kWh	2864	2673	1	191	191	Consumo	191	0,266750	

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	8,44	27,00	2,27
PIS	56,58	1,05570	0,60
COFINS	56,58	4,90320	2,77

Composição do preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

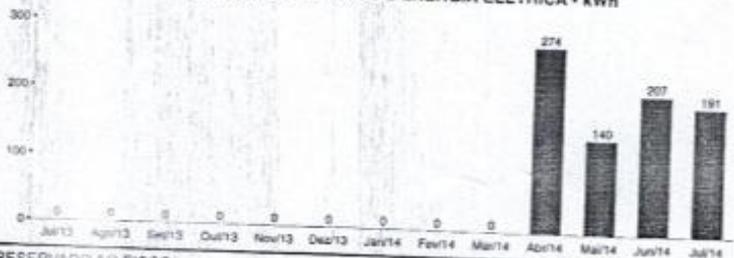
Distribuição	Encargos Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R\$)
16,75	2,34	30,94	0,87	5,64	56,58

Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Notificação de Suspensão de Fornecimento



HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh



RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 29/07/2014

0208.A5ED.7424.CC93.7613.3D73.E989.4D1D

Mensagem

- A PARTIR DE 2015 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFÁRIAS. A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO AÇIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO. NO MÊS DE JULHO VIGORARÁ A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARÁ R\$ 0,030 /kWh DE ACRÉSCIMO AO VALOR DA TARIFA, LÍQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR/ Diferencial de ICMS: R\$ 18,23

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados
 Icms Dec. Est. 2290/14
 Icms - Benefício Gov. Estad.
 Subtotal (R\$)

Nota Fiscal - Série Unica - 000.204.019 Cód Fiscal de Operação: FAT- 07-20141380399572-4

Dados do Cliente

DANILO BORCHERT

RANI/CNPJ/CPPF: 19162502972
ROD ROD MT 170, 10

I.E:
CHAC FLOR DO YPE QD 10

BAIRRO:RURAL

CEP: 78330-000 COTRIGUACU

- MT

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R\$)
06/2014	10/07/2014	180	R\$ 54,01

Dados da U.C.

Classe: RURAL
SubClasse: CULTURA DE CEREJAS, LEGUM. E OLEAGINOSAS
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Grupo de Tensão: B
Fase: MONOFASICO
Local: 0287
Etapa / Livro / Seq.: 17/000562/82
Perda do Ramal:
Fator de Potência:

Dados do Fornecimento

Tensão nominal ou contratada(V): 127 / 254
Limites adequados de tensão(V): 116 a 132 / 232 a 264
Equipamento: 610400
Perdas de Transformações (%): 0,00

Dados da Leitura

Leitura Atual: 25/06/2014
Leitura Anterior: 26/05/2014
Próxima Leitura: 25/07/2014
Número de Dias Faturados: 30
Origem da Leitura Atual: Lida
Consumo médio diário: 6,00
Média dos 12 Últimos meses: 207,75
Emissão: 27/06/2014
Apresentação: 03/07/2014

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado	Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Total (R\$)
Consumo	kWh	45585	45405	1	180	180	Consumo	180	0,266750	48,01
							Pis			0,52
							Cofins			2,43
							Icms			2,13
							Subtotal (R\$)			53,09

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	7,90	27,00	2,13
PIS	53,09	0,97630	0,52
COFINS	53,09	4,57690	2,43

Composição do preço (Art. 31, Resolução 166/2005)					
Distribuição	Encargos Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R\$)
15,82	2,20	29,17	0,82	5,08	53,09

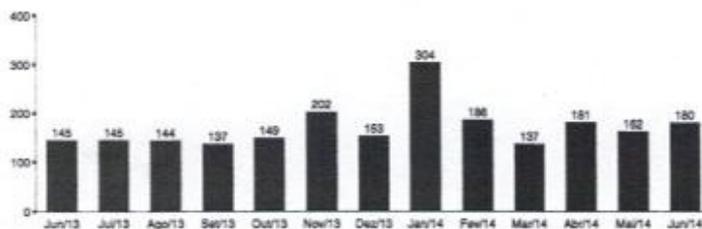
Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Icms Dec. Est. 2290/14 0,92
Icms - Benefício Gov. Estad. 17,08
Subtotal (R\$) 0,92

Notificação de Suspensão de Fornecimento

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh



RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 27/06/2014

B3BC.2546.5A80.8C39.ADCF.30BE.D193.7D4A

Mensagem

- A PARTIR DE 2015 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFÁRIAS. A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO AÇIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR. DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO. NO MÊS DE JUNHO VIGORARIA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPLICARIA R\$ 0,030 /kWh DE ACRÉSCIMO AO VALOR DA TARIFA, LÍQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR
Diferimento de ICMS: R\$ 17,08
FATURA DO MÊS 06/2014 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO

Nome	UC	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
DANILO BORCHERT	6623239	0287/17/000562/82	07-20141380399572-4	06/2014	10/07/2014	R\$ 54,01

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2110311-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2006

NOVE DANILLO BORCHERT

FILIAÇÃO
ALFREDO CARLOS BORCHERT

ZITA CECILIA BORCHERT

NATALIDADE CAIBATE-RS DATA DE NASCIMENTO 27/02/1950

DOC. ORIGEM C. CAEM. LIV. 809 FLS. 25V
TERM 1691 CAIBATE-RS

CPF * * * * * *0380908*

Teima de Azevedo Silva Moraes
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 116 DE 2003
INSTITUIÇÃO DA POLÍCIA

OBS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Danilo Borchert
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C/C

EXEMPLAR DO CONTRATO Nº 001/2007

INSCRIÇÃO Nº CPF 191.623.624 72

CONTRATANTE

DANILLO BORCHERT

Danilo Borchert
ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO Nº 000 CONTRATO Nº 001/2007

INSCRIÇÃO Nº 191.623.624 72

NOME DO CONTRATANTE DANILLO BORCHERT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 966 912 DATA DE EXPEDIÇÃO 09.07.92

NOME ELIZETE DAHMER

FILIAÇÃO Nelson Dahmer
Eli Maria Dahmer

Toledo-PR NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 09.05.73

Cert. Nas. N.19.801. Idv.18. Fls.403.
DOC ORIGEM Toledo-PR

CPF

CURASA-MT MARINA CASSEMIRA BASTOS ARRUDA
DIRECTORA DO INST. ASSINATURA DO DIRECTOR DTM

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE FAIVA

3.1.89

Carteira de Identidade

Assinatura do Titular
Elizete Dahmer

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ELIZETE DAHMER

Nº de Inscrição 780549181-88 Data de Nascimento 09/05/73



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e autêntica por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
ELIZETE DAHMER

SERVIDOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 18/05/93

Dados Cadastrais

ELIZETE DAHMER
RUA DURVALINO PREVIATTI, 27 - 2671201159000 VILA NOVA
VILA NOVA-78330000-COTRIGUACU-MT
Loc/Etapa/Liv:0287.10.000011 - Equipamento: 631354 - TENSÃO NOMINAL: 127v - 220v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - BIFASICO
Cod. Fiscal de Operação: FS (1.7.2.1)

Descrição de Consumo		CPF / CNPJ
Equipamento	631354 Consumo Med/Fat	105105 CPF: 76054818168
Leit. Atual (kWh)	28157 Numero de Dias Faturado	29
Leit. Anter (kWh)	20052 Consumo Medio Diario	3,62
	*Constante	1,00
	Origem da Leitura	LIDA
	Fator de Potencia	
Dados Importantes		Historico de Consumo (kWh)
Leit. Anterior	17/05/2012	JUN/12 105 NOV/11 73
Leit. Atual	16/06/2012	MAI/12 104 OUT/11 102
Emissao	16/06/2012	ABR/12 08 SET/11 107
Apresentacao	16/06/2012	MAR/12 90 AGO/11 88
Prox. Leitura	17/07/2012	FEV/12 93 JUL/11 95
		JAN/12 91 JUN/11 97
		DEZ/11 81
		Media 3 ultimos meses (kWh): 101

Discriminacao do Produto/Faturamento

Valores Faturados	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Descricao	105	0,386710	40,60
CONSUMO			4,79
VALOR DO ICMS			2,09
VALOR DO COFINS			0,46
VALOR DO PIS			47,93
Total - (1)			
Outros Lancamentos, Cobrancas e Serv. Autoriz.			6,32
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB			6,32
Total - (2)			

Composicao dos Precos em (R\$) (Artigo 31 Resolucao 166/2006)

ENERGIA DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
19,42	14,33	7,33	1,04	5,81
				47,93

Mensagens

FATURA DO MES 05-2012 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
- Acoes simples ajudam manter a Dengue longe da sua casa, do seu bairro e ate da sua cidade. Faça sua parte, não deixe agua acumulada.
- Vai construir? Muito cuidado com andaimes, escadas e barras metalicas.
Esses materiais nao podem tocar na rede eletrica, isso pode matar!
- MOTOCROSS - 5a etapa brasileiro em Sorriso, dias 30 de junho e 01 de julho, motodromo Vale do Teles Pires.

Incidirao sobre a conta paga apos o vencimento multa de 2% juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetaria com base no ICPM) e serem incluídas na proxima conta	Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R\$
	105	29/06/2012	54,25

INFORMACAO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	47,93	10%	4,79
PIS	47,93	0,943800%	0,46
COFINS	47,93	4,363100%	2,09

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 16/05/2012
9A9E.D635.8227.DF27.481B.CC1B.F9DE.BF7F

FS (1.7.2.1)

Comprovante de Arrecadacao		
Autenticacao no verso		
28157-105-038-09:33:34		
Conta do Mes	Data de Vencimento	
06/2012	29/06/2012	
Codigo de Arrecadacao	Unidade Consumidora UC	Valor Total a Pagar
07-2012995010095-50	1885898	R\$ 54,25

LAUDO DE VISTORIA

Norma 01/2011 - RADCOM

**ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA
DE COTRIGUAÇÚ - ARCO**

Processo n° 53690.000370/1999

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
Tel.: (11) 3739-3244
eusebioleonel@gmail.com

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D A R A D I O C O M I N T A R I A D E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

C O T R I G U A Ç U - A R C O 0 3 0 8 1 9 7 2 0 0 0 1 4 6

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

A R C O - I R I S F M

Portaria de Autorização nº 435 de 28/08/2003 Publicada no D.O.U de 02 de Setembro de 2003

Decreto Legislativo nº 900 de 14/09/2005 Publicado no D.O.U de 15 de Setembro de 2005

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V E N I D A S E T E D E S E T E M B R O S / N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O C O T R I G U A Ç U

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M T 0 9 ° 5 4 ' 0 4 " (S) 5 8 ° 3 3 ' 3 8 " (W)

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1 km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V E N I D A S E T E D E S E T E M B R O S / N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O C O T R I G U A Ç U

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M T 0 9 ° 5 4 ' 0 4 " (S) 5 8 ° 3 3 ' 3 8 " (W)

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A V E N I D A S E T E D E S E T E M B R O S / N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O C O T R I G U A Ç U

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M T 0 9 ° 5 4 ' 0 4 " (S) 5 8 ° 3 3 ' 3 8 " (W)

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE																																	
A	U	A	D		C	O	R	R	E	A		E	Q	U	I	P		E	L	E	T	R	O	N	I	C	O	S		L	T	D	A
MODELO												POTÊNCIA DE FABRICA						Nº HOMOLOGAÇÃO															
S	P	5	0	2	5							0	2	5	,	0	Watts	0	6	8	0	-	0	3	-	0	5	2	8				
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO												POTÊNCIA MEDIDA						FREQÜENCIA DE OPERAÇÃO															
2	5	,	0	Watts								2	4	,	5	Watts																	
FREQÜENCIA DE OPERAÇÃO												FREQÜENCIA MEDIDA						FREQÜENCIA DE OPERAÇÃO															
												8	7	,	9	MHz																	

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE																													
MODELO																POTÊNCIA DE FABRICA						Nº HOMOLOGAÇÃO							
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO												POTÊNCIA MEDIDA						FREQÜENCIA DE OPERAÇÃO											
FREQÜENCIA DE OPERAÇÃO												FREQÜENCIA MEDIDA						FREQÜENCIA DE OPERAÇÃO											

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA																MODELO															
A	U	A	D		C	O	R	R	E	A		E	Q		E	L	E	T		L	T	D	A		P	T	0	D	B	F	M
GANHO max (Gt)				ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO				ALTURA DA TORRE				ALTITUDE DO LOCAL																			
0	0	,	0	dBd	3	0	,	0	m			3	0	,	0	m					2	6	7	,	0	m					

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE												MODELO													
K	M	P	-	R	F	S		B	R	A	S	I	L							R	G	C	2	1	3
COMPRIMENTO(L)				ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)				PERDAS NA LINHA (PL)				EFICIÊNCIA DA LINHA (η)													
3	5	,	0	m	3	,	8	4	dB	1	,	3	4	dB	0	,	7	3							

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$$

2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
92221220150943962

1. Responsável Técnico

EUSEBIO LEONEL GONCALVES

Título Profissional: **Engenheiro Eletrônico**

RNP: **2604849534**

Registro: **0601173471-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇÚ-ARCO**

CPF/CNPJ: **03.081.972/0001-46**

Endereço: **Avenida 07 de Setembro**

N°:

Complemento: **s/n**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Cotriguaçu**

UF: **MT**

CEP: **78330-000**

Contrato:

Celebrado em: **08/07/2015**

Vinculada à Art n°:

Valor: R\$ **1.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida 07 DE SETEMBRO**

N°:

Complemento: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Cotriguaçu**

UF: **MT**

CEP: **78330-000**

Data de Início: **09/07/2015**

Previsão de Término: **01/10/2015**

Coordenadas Geográficas: **09° (S) 54' 04"; 58° (W) 33' 38"**

Finalidade: **Outro**

Código:

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇÚ-ARCO**

CPF/CNPJ: **03.081.972/0001-46**

Endereço: **Rua CARLOS LISDEGNO CARLUCCI**

N°: **420**

Complemento:

Bairro: **JARDIM PERI PERI**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **05536-000**

Data de Início: **09/07/2015**

Previsão de Término: **01/10/2015**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código:

Proprietário: **Eusébio Leonel Gonçalves**

CPF/CNPJ: **675.950.148-91**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução					
1	Vistoria	Equipamento de Comunicação	Rádio	25,00000	watt
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

Elaboração de Laudo de Vistoria para renovação da Licença de Funcionamento de Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA 060.117.347-1

7. Entidade de Classe

68 - SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Engº Eusebio Leonel Gonçalves de *2015*

Local

Engº Eusebio Leonel Gonçalves

EUSEBIO LEONEL GONCALVES - CPF: 675.358.148-91

CREA-SP/17.347-1

ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITARIA DE COTRIGUAÇU-ARCO - CPF/CNPJ: 03.081.972/0001-46

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel. 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 67,68

Registrada em: 18/07/2015

Valor Pago R\$ 67,68

Nosso Número: 92221220150943962

Versão do sistema

Impresso em: 14/07/2015 11:25:55



BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8

Nosso Número: 92221220150943962

SACADO: EUSEBIO LEONEL GONCALVES

CREASP: 0601173471

Data de Emissão: 09/07/2015

Data Vencimento: 18/07/2015

Numero ART: 92221220150943962

Valor

R\$ 67,68

*A quitação do título ocorrerá somente após a compensação bancária.
Depósito ou transferência não serão reconhecidos para quitação do título.*

Autenticação Mecânica

-----CORTE AQUI-----



BANCO DO BRASIL | 001-9 |

00199.22210 29222.122011 50943.962212 1 64930000006768

Local de pagamento					Vencimento	
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					18/07/2015	
Cedente					Agência / Código do Cedente	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo					3336-7/00401783-8	
Data da Emissão	Número do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número/Código Documento	
09/07/2015	92221220150943962	RC	N	09/07/2015	92221220150943962	
Uso do banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	18-027	R\$			R\$ 67,68	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. BOLETO REFERENTE A ART Nº92221220150943962 Unidade Cedente: 3336					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros acréscimos	
					(-) Valor cobrado	
Sacado					Código de baixa	
EUSEBIO LEONEL GONCALVES					Ficha de Compensação/Autenticação mecânica	
Sacador/Avalista						



-----CORTE AQUI-----

(Handwritten signature in blue ink)



Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data : 05/08/2015

Nº Controle: 463.897.452.165.50 | Documento: 0000665

Conta de débito: Agência: 599 | Conta: 1192-4 | Tipo: Conta-Corrente
Nome: EUSEBIO LEONEL GONCALVES

Código de barras: 00199.22210 29222.122011 50943.962212 1 64930000006768
Banco destinatário: BANCO DO BRASIL S.A.
Data do vencimento: 18/07/2015
Data do débito: 10/07/2015
Valor: R\$ 67,68
Descrição: CREA-SP

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

IHant5ZC	IQiiFk?S	JoeWtdyu	loDLgLZd	M7SH3OF2	q#p3BZ?y	gPCeXJzV	dFQddYDs
HBPah6qk	kPnotq@N	h#olPOBq	9O9?HCdM	CrpwcITV	Ne?tkGo8	9iaOusIy	qXhnsKjw
ivtNTfGp	Z6CHigRY	8xG*2M2V	KDL6m?8A	a#@Yr37e	av6SF@ov	60510165	06867081

Fone Fácil Bradesco

Capitais e regiões metropolitanas 4002 0022
Demais regiões 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco
0800 704 8383

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala
0800 722 0099

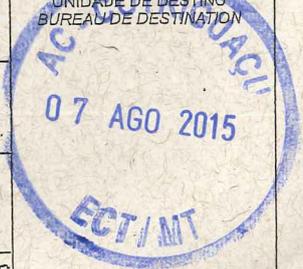
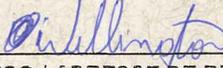
Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 | Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site **Fale Conosco**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL SCE/CGRC		Of. nº 21623/ 2015/SEI-MC, 09 de julho de 2015	
ENDEREÇO / ADRE Associação Da Radio Comunitária De Cotriguaçu		Caixa Posta nº 78	
CEP / CODE POSTAL 78343.000		Cotriguaçu/MT	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 07/08/15	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Roselei das Santos Oliveira	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Wellington R. de Almeida Mat 8.429.631-3 DR/ 		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 354216 SDRD	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463/16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 22670721 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

EP

CI

UF

BRASIL

Grid of 8 empty boxes for postal marking

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.034331/2015 Localidade / UF: COTRIGUAÇU/MT
Entidade: ASSOCIACAO DA RADIO CUMUNITARIA DE COTRIGUACU
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Elizete Dahmer	760.549.181-68	Secretário	11/09/2014 11/09/2017	
Roseli dos santos oliveira	350.196.462-53	Presidente	11/09/2014 11/09/2017	(66) 35551170
DANILO BORCHERT	191.625.029-72	Tesoureiro	11/09/2014 11/09/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social - fls. 05/12 (evento SEI nº 0663908);
- b) Ata de Eleição da Diretoria, datada de 11/09/2014, com mandato até 11/09/2017 (fl. 13 - evento SEI nº 0663908);
- c) Documentos dos dirigentes - fls. 17, 20 e 21 (evento SEI nº 0663908);
- d) CNPJ - fl. 4 (evento SEI nº 0663908);
- e) Certidão Negativa da Anatel - fl. 3 (evento SEI nº 0663908);
- f) declaração de conformidade - fl. 2 (evento SEI nº 0663908); e
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 15/16 (evento SEI nº 0663908).

CONCLUSÃO DA ANÁLISE: Processo instruído juridicamente.

É o Relatório.

Natália Froemming

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 3094/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de setembro de 2015

À Coordenadora de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cotriguaçu / MT**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0725535** e o código CRC **6A117954**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Processo nº: **53900.034331/2015-51**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 17/12/2015, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0885304** e o código CRC **00FC9A14**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO
 INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTOS OU EQUIPAMEN-
 TOS MEDIDORES DE VELOCIDADE EM TRECHOS DE VIAS
 COM REDUÇÃO DE VELOCIDADE
 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:
 Controle Eletrônico de Velocidade
 Equipamento n.º _____ Marca: _____
 A - LOCALIZAÇÃO
 Local de instalação:
 Sentido do fluxo fiscalizado
 Faixa(s) de trânsito (circulação) fiscalizada(s) (numeração da
 esquerda para direita)
 B - EQUIPAMENTO
 Identificação:
 Data de instalação:/...../.....
 Data de início da operação:/...../.....
 Data da última aferição:/...../.....
 INMETRO Laudo n.º
 Tipo:
 Fixo Estático Móvel Portátil

C - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO TRECHO DA
 VIA
 Classificação viária (art. 60 do CTB):.....
 N.º de pistas:.....
 N.º de faixas de trânsito (circulação) por sentido:.....
 Ative Declive
 Presença de curva: Sim Não
 D - CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS DO TRECHO
 DA VIA POR SENTIDO
 Fluxo veicular classificado na seção fiscalizada
 (VDM):.....
 Velocidade:
 Velocidade antes do início da fiscalização (km/h)
 Velocidade Regulamentada:..... Data:...../...../.....
 Velocidade Operacional (Praticada - 85 percentil):..... Pe-
 ríodo
 (km/h)
 Velocidade Operacional Monitorada (após fiscalização)
 Velocidade Regulamentada:..... Data:...../...../.....
 Velocidade:..... Data:...../...../.....
 Velocidade:..... Data:...../...../.....
 Velocidade:..... Data:...../...../.....
 Movimentação de pedestres no trecho da via:.....
 Ao longo da via Transversal à via
 E - N.º DE ACIDENTES NO TRECHO DA VIA
 Antes do início de operação do equipamento:.....
 F - POTENCIAL DE RISCO NO TRECHO DA VIA
 Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas an-
 tes da instalação do equipamento

 Descrição dos fatores de risco:

.....
 Outras informações julgadas necessárias:

 G - PROJETO OU CROQUI DO LOCAL
 (Deve conter indicação do posicionamento do equipamento e
 da sinalização)
 Relatório elaborado por:..... Data:...../...../.....
 H - RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRAN-
 SITO PERANTE O CREA
 Nome:.....
 CREA n.º:.....
 Assinatura:.....
 Data/...../.....

ANEXO II

Velocidade da via expressa em km/h	Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil: I - em rodovias, vias de trânsito rápido e vias arteriais: a) quando a velocidade for superior à máxima em até vinte por cento;	Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil: I - em rodovias, vias de trânsito rápido e vias arteriais: b) quando a velocidade for superior à máxima em mais de vinte por cento;
30	Autuação para velocidade aferida maior que 37 km/h e menor ou igual a 43 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 43 km/h
40	Autuação para velocidade aferida maior que 47 km/h e menor ou igual a 55 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 55 km/h
50	Autuação para velocidade aferida maior que 57 km/h e menor ou igual a 67 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 67 km/h
60	Autuação para velocidade aferida maior que 67 km/h e menor ou igual a 79 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 79 km/h
70	Autuação para velocidade aferida maior que 77 km/h e menor ou igual a 91 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 91 km/h
80	Autuação para velocidade aferida maior que 87 km/h e menor ou igual a 104 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 104 km/h
90	Autuação para velocidade aferida maior que 97 km/h e menor ou igual a 116 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 116 km/h
100	Autuação para velocidade aferida maior que 107 km/h e menor ou igual a 129 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 129 km/h
110	Autuação para velocidade aferida maior que 119 km/h e menor ou igual a 142 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 142 km/h

120	Autuação para velocidade aferida maior que 130 km/h e menor ou igual a 155 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 155 km/h
-----	---	---

Velocidade da via expressa em km/h	Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil: II - demais vias : Ca) quando a velocidade for superior à máxima em até cinquenta por cento;	Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil: II - demais vias b) quando a velocidade for superior à máxima em mais de cinquenta por cento;
30	Autuação para velocidade aferida maior que 37 km/h e menor ou igual a 52 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 52 km/h
40	Autuação para velocidade aferida maior que 47 km/h e menor ou igual a 67 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 67 km/h
50	Autuação para velocidade aferida maior que 57 km/h e menor ou igual a 82 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 82 km/h
60	Autuação para velocidade aferida maior que 67 km/h e menor ou igual a 97 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 97 km/h
70	Autuação para velocidade aferida maior que 77 km/h e menor ou igual a 113 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 113 km/h
80	Autuação para velocidade aferida maior que 87 km/h e menor ou igual a 130 km/h	Autuação para velocidade aferida maior que 130 km/h

ANEXO III

Velocidade Regulamentada (km/h)	Intervalo de Distância(metros)	
	Via Urbana	Via Rural
V ≥ 80	400 a 500	1000 a 2000
V < 80	100 a 300	300 a 1000

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
423	53640.001289/98	Associação do Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piratuba	Piratuba/BA
424	53640.000247/99	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural "Rádio FM" de Mirangaba	Mirangaba/BA
425	53650.000818/01	Associação Comunitária José Joaquim da Silva de Vila Nova, Quixeré - Ceará	Quixeré/CE
426	53650.001045/99	Associação Comunitária Alto Bandeirante - ACABAN	Inaúmirim/CE
427	53650.002750/98	Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista	Casavel/CE
428	53670.000536/98	Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Petrolina de Goiás - GO	Petrolina de Goiás/GO
429	53770.001149/01	Associação Comunitária e Cultural Laranjeira (ASCOL)	Laranja da Terra/ES
430	53720.000076/01	Associação dos Moradores do Bairro de Itapeva	Raposa/MA
431	53710.000976/01	Associação Comunitária dos Moradores de Juruá - MG	Juruá/MG
432	53710.001204/98	Associação Comunitária Tokaita Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdígão	Perdígão/MG
433	53710.001474/98	Associação Comunitária Pratense de Radiodifusão	Prata/MG

434	53730.000484/99	Associação dos Produtores Rurais de Campo Verde II	Serraria/PB
435	53690.000370/99	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu (ARCO)	Cotriguaçu/MT
436	53830.002470/98	Associação Rádio Comunitária Atividade de Juquiá	Juquiá/SP
437	53830.003044/98	Associação Comunitária Cultural e Educativa de Iguape	Iguape/SP
438	53830.000691/01	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taíuva - ARCT	Taíuva/SP
439	53830.001740/98	Sociedade Distribuidora de Pão aos Pobres	Ribeirão Preto/SP
440	53830.002310/98	Associação Cultural "Waldomiro de Freitas Sant'anna"	Santa Rita do Passa Quatro/SP
441	53740.000109/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tuneiras do Oeste	Tuneiras do Oeste/PR
442	53740.000110/02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, Amigos da Cidade de Jacarezinho	Jacarezinho/PR
443	53740.001342/98	Associação Fraternal e Cultural de Fazenda Rio Grande	Fazenda Rio Grande/PR
444	53740.000436/02	Associação de Radiodifusão de Indício Martins	Indício Martins/PR
446	53790.001051/98	Associação Comunitária Tupaney	Arroio do Sal/RS

MIRO TEIXEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
 SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E
 FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 38.491, DE 21 DE AGOSTO DE 2003

Processo nº 53500 003976/2003 - PHASE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. autoriza a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicações durante a SET 2003, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, período 3 a 5 de setembro de 2003.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
 Superintendente

ATO Nº 38.635, DE 27 DE AGOSTO DE 2003

Processo nº 53500 004048/2003 - TV GLOBO LTDA. autoriza a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicações durante a Meia Maratona do Rio de Janeiro - 2003, no período 29 a 31 de agosto de 2003.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
 Superintendente

(Ofs. Els. nº 48 e 49/2003)

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 15 de outubro de 2002

Nº 34 - Processo nº 535240001042000. Decido pela aplicação da sanção de MULTA, no valor de R\$307,71 (Trezentos e sete reais e setenta e um centavos), a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, executante do Serviço Limitado Privado, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, por ter incorrido na infração tipificada nos subitens 10.1 e 13.5.1 "a" da Norma nº 13/97, aprovada pela Portaria MC nº 455, publicada no DOU de 23/09/1997.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DE COTRIGUACU (ARCO)
CNPJ: 03.081.972/0001-46

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:06:34 do dia 14/01/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/02/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 683/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.034331/2015-51.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cotriguaçu**, estado de **Mato Grosso**, por meio da Portaria nº 435, publicada no DOU de 2/9/2003, e Decreto Legislativo nº 900, publicado no DOU de 15/9/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 15/9/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 14/8/2015, à fl. 1 da Petição SEI 0663908, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Roseli dos Santos Oliveira; Secretário: Elizete Dahmer; Tesoureiro: Danilo Borchert.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok, fls. 5 a 12 (Petição SEI 0663908)
2. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fl. 13 (Petição SEI 0663908)
3. Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 17, 20 e 21 (Petição SEI 0663908)

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 2 (Petição SEI 0663908)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Certidões SIGEC SEI 0923804
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, fl. 4 (Petição SEI 0663908)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 15/16 (Petição SEI 0663908)

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 0885304, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (0923798).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034331/2015-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização

outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cotriguaçu/MT.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034331/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotriguaçu/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 01/03/2016, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/03/2016, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 03/03/2016, às 08:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 03/03/2016, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0923812** e o código CRC **A887BAEE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.034331/2015-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53900.034331/2015-51 (ver documento 0923812), no qual a **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cotriguaçu / MT**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2016, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1008682** e o código CRC **FC05A51A**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034331/2015-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cotriguaçu/MT.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034331/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotriguaçu/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1040/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034331/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotriguaçu/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1020513** e o código CRC **AC9BE632**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034331/2015-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cotriguaçu/MT.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRE FIGUEIREDO
Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1020524** e o código CRC **9D6881CF**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16977/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA DE
COTRIGUAÇU**
Caixa Posta nº 78
78343.000 Cotriguaçu/MT

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**
Referência: **Processo nº 53900.034331/2015-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1040, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131342** e o código CRC **4D93E63E**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.170214 8 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003932170
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932170 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.170214 8 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 00000000003932170
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(-) Valor documento 182,22

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932170 enviado em 12/05/2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

NOME OU RAZÃO SC	SCE/CGRC
ENDEREÇO / ADI	Of. nº 16977/2016/SEI-MC, 12/05/2016 53900.034331/2015-51
CEP / CODE POSTAL	ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU CAIXA POSTA Nº 78 78343.000 COTRIGUAÇU/MT

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATON 06/06/16	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
---	---	---

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Sudmaria Kubacka Bohman	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE Garete Oliveira Mat. 8.429.663-1 Reg./MT	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 3490926-0 SSP/MT	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39170644 8 BR

AVIS 0107

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h	: h	: h



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
EN	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica		
	Departamento de Outorga de Serviços		
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,		
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300		
CIL	70044-900	Brasília-DF	
		UF	BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.034331/2015-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho as minutas da Portaria e da Exposição de Motivos atualizadas, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/01/2017, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1447030** e o código CRC **D2D6823B**.

Minutas e Anexos

MINUTA PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034331/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotriguaçu/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034331/2015-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cotriguaçu/MT.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53900.034331/2015-51

SEI nº 1447030

PORTARIA Nº 569/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034331/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotriguaçu/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656044** e o código CRC **1F29DBBA**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034331/2015-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cotriguaçu/MT.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1656054** e o código CRC **3E166F4B**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.034331/2015-51

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 569/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 20/06/2017, às 17:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1971365** e o código CRC **53B1C96F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034331/2015-51

SEI nº 1971365

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/06/2017 16:11:46
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4391385
Data prevista de publicação: 22/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9945171	ATO PORTARIA Nº 278 MIN.rtf	214d9dca563d1043 a00d37fec0a8a532	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945174	ATO PORTARIA Nº 564 MIN.rtf	300b7c7324ee5307 0b09630dca7f833c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945177	ATO PORTARIA Nº 565 MIN.rtf	e8edf12b4c0aa7be 3493050b5c2c28ca	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945179	ATO PORTARIA Nº 567 MIN.rtf	c492d28a8f23082d 600ef6ca116f701d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945182	ATO PORTARIA Nº 569 MIN.rtf	4e7c5437d9d03379 9922d09b949b372e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945184	ATO PORTARIA Nº 570 MIN.rtf	67e0239c9c2bf29f 61c29f1820430c72	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945187	ATO PORTARIA Nº 1745 MIN.rtf	329e0323b774582a 3b71f76b02f84b7b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945190	ATO PORTARIA Nº 1773 MIN.rtf	3f492d22f9b1c2a6 303eda0d1ff13e4f	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945193	ATO PORTARIA Nº 1776 MIN.rtf	81adabdba580fa46 a463d8bab947849e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945195	ATO PORTARIA Nº 1871 MIN.rtf	863c1be4935b5f9f a138115ecd96baad	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32

9945198	ATO PORTARIA Nº 1891 MIN.rtf	e06fd99561c6e5ff 0ba20fc614b16da0	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945201	ATO PORTARIA Nº 1918 MIN.rtf	b0f53af1b3679700 39bc22451addaa07	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945203	ATO PORTARIA Nº 1931 MIN.rtf	2bb12480e2a1c707 de9cf3a228d6029b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945206	ATO PORTARIA Nº 1936 MIN.rtf	e7877ba024285e9d d3a7bbdda4544395	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945208	ATO PORTARIA Nº 1939 MIN.rtf	dd8db8309c1ea004 27785703824464d6	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945211	ATO PORTARIA Nº 1942 MIN.rtf	e49dd3fe934dea64 c0e3677adeaf2e4e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945213	ATO PORTARIA Nº 1943 MIN.rtf	42ae7896c1070762 83bf9b75f8b322f1	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945216	ATO PORTARIA Nº 1945 MIN.rtf	4d16d5af0cbee1db 3e90dcf8d31e53ae	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945218	ATO PORTARIA Nº 1975 MIN.rtf	1693c881b1545536 3592f162b9ea1d6d	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945221	ATO PORTARIA Nº 2052 MIN.rtf	f94cdef9bfd0dbe 68baaa8f63cfd98	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945223	ATO PORTARIA Nº 2120 MIN.rtf	b33aa2034eef32fa b5262b2f72f53aa8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945226	ATO PORTARIA Nº 2180 MIN.rtf	911b72f949666a25 cefe2c41919ffc43	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945228	ATO PORTARIA Nº 2181 MIN.rtf	cef20bf442d26783 b2f8656fcd145a1a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945231	ATO PORTARIA Nº 2182 MIN.rtf	d4d2ea9b5062bb80 93a46c588146442f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945233	ATO PORTARIA Nº 2184 MIN.rtf	2c14d43b6e5edf89 84ea71b53d8d90b3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945236	ATO PORTARIA Nº 2185 MIN.rtf	7da758e408ebdbd3 67549ea94875cff3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945238	ATO PORTARIA Nº 2186 MIN.rtf	cc069a8852dbc4f8 3a6e8bff2fe823b1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945241	ATO PORTARIA Nº 2187 MIN.rtf	e5d2635d1eac1be0 668b9c552f03331d	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945243	ATO PORTARIA Nº 2188 MIN.rtf	b9e941991bdb034f 277a21f7447d031b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9945245	ATO PORTARIA Nº 2190 MIN.rtf	4c7f51724d599e30 6307dc08baa98d9a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945248	ATO PORTARIA Nº 2192 MIN.rtf	2077e8acbf55b8f6 d76ddc5ec8fc92e0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945250	ATO PORTARIA Nº 2193 MIN.rtf	4c250207ed25d92a 4651d4e53925b6f2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945253	ATO PORTARIA Nº 2194 MIN.rtf	76febb5e5d222ddd 868af74ad941b8cb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945255	ATO PORTARIA Nº 2195 MIN.rtf	3395041e9a024161 446f62e9aebf87d8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945258	ATO PORTARIA Nº 2196 MIN.rtf	88a3e79597fbf5da 5c6df4b9fcd9b10a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945260	ATO PORTARIA Nº 2197 MIN.rtf	9a4ae4e48d326329 189ea29028b61b51	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945263	ATO PORTARIA Nº 2198 MIN.rtf	e1cb97478208a615 a1721091050fee92	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945265	ATO PORTARIA Nº 2199 MIN.rtf	e3af95f95ff6a2a5 85637947431b3d6a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945268	ATO PORTARIA Nº 2337 MIN.rtf	5f81487cc3730a9c b18597539fdac369	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945273	ATO PORTARIA Nº 2619 MIN.rtf	eafcacff47c1dbf7 6ade2a81a9bfe7d7	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945276	ATO PORTARIA Nº 2740 MIN.rtf	a4bc837504cd5c89 33e3687c40349d8e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945278	ATO PORTARIA Nº 2887 MIN.rtf	b525d86dc89a4f6f 468ebaea207d90f5	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945281	ATO PORTARIA Nº 2888 MIN.rtf	c77fa60ef5b2131b 452dcdd5f32e1f00	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945283	ATO PORTARIA Nº 5486 MIN.rtf	b6642ec1b162e1a1 12eef3f597dece43	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945286	ATO PORTARIA Nº 1928 MIN.rtf	840b5e872884b42d d7f63f49d7de7ae2	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			318,00	R\$ 10.506,72

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 278-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.028002/2011-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Instituto Tauá de Comunicação Comunitária, com sede à AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 90 - NOVA ESPERANÇA, na localidade de SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 564-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062554/2013-90 e nº 53740.000860/1998-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIOFÔNICA CULTURAL DE OURO VERDE DO OESTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ouro Verde do Oeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 565-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052747/2012-51 e nº 53103.001006/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Custódia / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 567-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.041528/2015-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO ALIANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arcoverde/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 569-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034331/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotriguaçu/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 570-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056227/2011-37 e nº 53710.001433/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO DE SALINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salinas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.745, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.015054/2011-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Barcelos, com sede à Rua Gregório Prudêncio de Azevedo, Barcelos, na localidade de São João da Barra / RJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.773-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.045013/2013-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui, com sede à Praça Ex-Combatente Emílio Lúcio Nº S/N - Bairro Centro, na localidade de Onça do Pitangui/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.776-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.038735/2007-57, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DE ITAQUIRAÍ, com sede à BR 163 - Km 080 - Projeto Assentamento Lua Branca, Núcleo Rural, na localidade de Itaquiraí / MS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.871-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.067904/2013-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MORIÁ DE RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE MACARAÚ - SANTA QUITÉRIA, com sede à Rua Aracy Martins, s/n, Distrito de Macaraú, na localidade de Santa Quitéria / CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.891-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.047008/2013-29, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Uburatiba (Rádio Uburatiba Fm), com sede à rua Reginaldo José dos Santos s/n - Centro, na localidade de Uburatiba / MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939270** e o código CRC **56130810**.

Referência: Processo nº 53900.034331/2015-51

SEI nº 1939270



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27979/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA DE
COTRIGUAÇU**

Caixa Posta nº 78

78343.000 Cotriguaçu/MT

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.034331/2015-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIACAO DA RADIO CUMUNITARIA DE COTRIGUACU, sediada em **Cotriguaçu/MT**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **02/09/2013**, conforme Portaria nº 569, de 07/06/2017, publicada no DOU de 22/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/07/2017, às
10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1986713 e o código CRC **06145223**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 27979/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53900.034331/2015-51ASSOC. DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE
COTRIGUAÇU

Caixa Postal nº 78

78.343-000

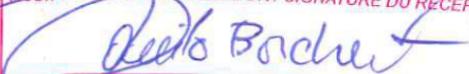
Cotriguaçu/MT

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

01/08/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DANILO BOCHERT

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

21103119 SSP/MT

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Jair de Oliveira

Mat. 8.429.663-1

Reg./MT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÔDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565951 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19 JUL 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30421/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA DE
COTRIGUAÇU**
Caixa Posta nº 78
78343.000 Cotriguaçu/MT

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 27979, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **02/09/2013**" leia-se **15/09/2015**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/07/2017, às
16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2026086 e o código CRC **C3D3E72C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30421/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034331/2015-51 - Nº SEI: 2026086

Brasília, 25 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034331/2015-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cotriguaçu/MT.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - CEARÁ
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo À Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloiso Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nisia Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2189442** e o código CRC **46A27A1D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo n° 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2189442

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.034331/2015-51
Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2253179** e o código CRC **F580C8A9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034331/2015-51

SEI nº 2253179

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.034331/2015-51.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE COTRIGUAÇU.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4361380** e o código CRC **F6022E60**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034331/2015-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ nº 03.081.972/0001-46, explore pelo prazo de dez anos a partir de 15 de setembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotriguaçu, estado do Mato Grosso, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 683/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 569, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.034331/2015-51

SEI nº 4361380

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034331/2015-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu, inscrita no CNPJ nº 03.081.972/0001-46, explore pelo prazo de dez anos a partir de 15 de setembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cotriguaçu, estado do Mato Grosso, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 683/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 569, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36030/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.034331/2015-51.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684563** e o código CRC **5F9EB029**.